



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

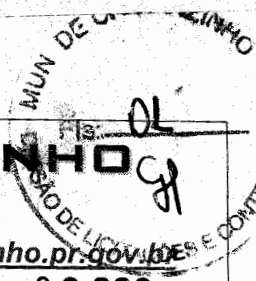
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 111/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 41/2015

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1416-1417-1418).

BLOK

TCE OK LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

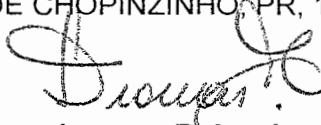
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12 /2014 pg nº 68



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/06/001959

Data Protoc...: 23/06/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/06/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para as novas instalações do Paço Municipal, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos materiais relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de junho de 2015.



André Ghidin
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática justifica-se pelo seguir apresentado:

Os itens relacionados no Termo de Referência, Patch Panel, Patch Cord, Nobreak 20Kva e o Rack Padrão 19", são imprescindíveis para as novas instalações do Paço Municipal, pois sem estes equipamentos não será possível interligar a rede de computadores, energia e internet nas novas instalações do Paço Municipal.

André Ghidin

Secretaria Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

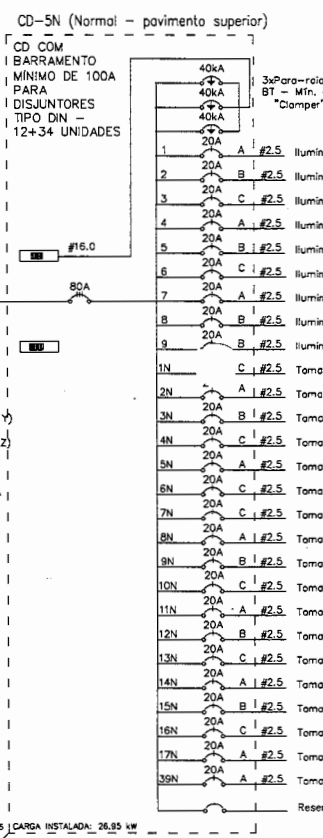
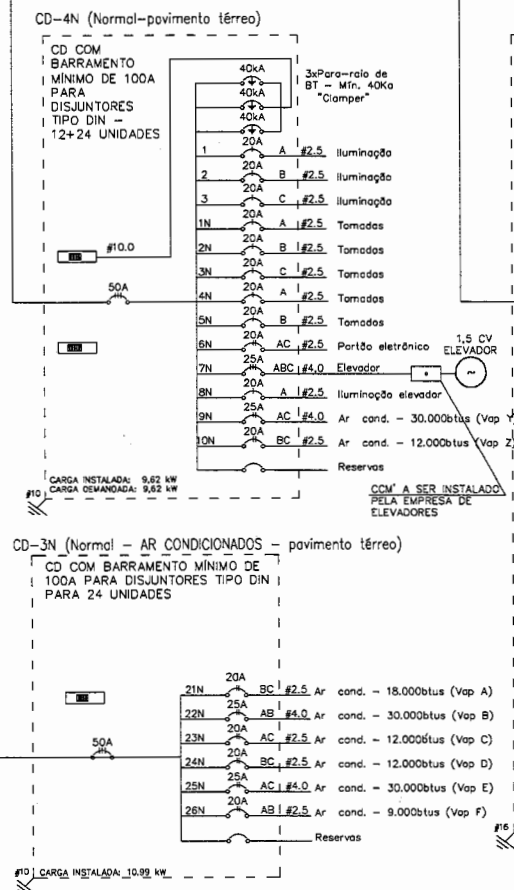
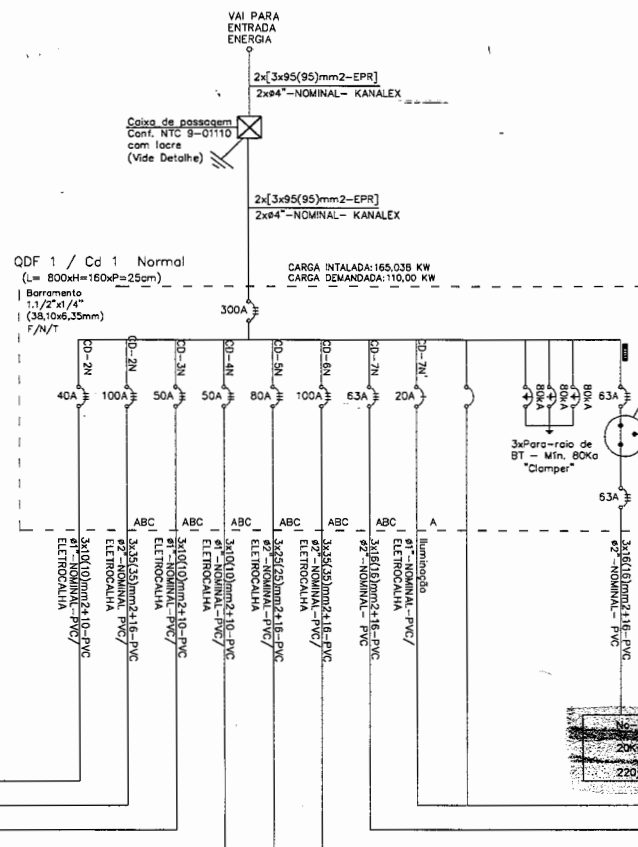
O projeto elétrico do novo paço municipal prevê a instalação de um nobreak 20Kva.

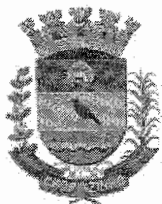
Este equipamento tem a função de estabilizar a energia que chegará até as tomadas dos equipamentos eletrônicos bem como fornecer autonomia aos mesmos durante certo período de tempo em caso de queda de energia elétrica.

Chopinzinho, 09 de junho de 2015.


Ronaldo Miotto Martins

Eng. Civil CREA-PR138208/D





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

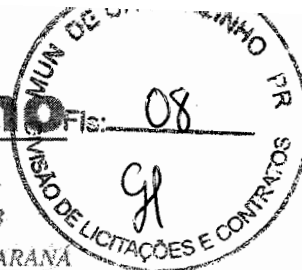
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Unid	10	Patch panel 48 portas cat6	815,00	8.150,00
02	Unid	100	Patch cord 40cm cat6	11,00	1.100,00
03	Unid	100	Patch cord 1 m cat6	21,00	2.100,00
04	Unid	100	Patch cord 2m cat6	32,00	3.200,00
05	Unid	1	Nobreak 20,0kva/(3f). Entrada e saída - 220/127v com baterias seladas e isentas de manutenção. Autonomia = mínima 10 minutos com proteção de sub e sobre tensão de entrada, e saída sobre temperatura, baypass estático e estático de manutenção.	36.870,00	36.870,00
06	Unid	1	Rack padrão 19". Largura externa: 800 mm; Altura útil: 44u; Profundidade externa: 1000 mm; Deve atender as especificações ansi/eia rs-310-d, iec297-2/d/n41494 partes 1 e 7 O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte. A estrutura deve ser em aço sae 1010/1020 # 2 mm. Portas frontais e traseiras: Porta frontal com perfil curvo, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%; Porta traseira bi-partida, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%; Deve possuir ângulo de abertura das portas de 220°, ambas deverão ser reversíveis em relação ao lado de Abertura da porta e intercambiáveis, possibilitando a instalação em ambas a faces do rack (traseira ou frontal); As fechaduras deverão ser escamoteáveis com sistema automático de destrave e possuir duas chaves para Cada porta. Tampas laterais: As tampas laterais devem ser lisas, removíveis, e fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm. Fechamento através de fechos rápidos tipo gaveta, com opção de adicionar fechaduras tipo cilindro. Teto: Teto em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfuração tipo colméia, preparado para instalação de kits de Ventilação forçada tipo bandeja com 4 ventiladores; Deve ter uma passagem de cabos com tampa modular fechada com parafusos, para que quando não Utilizada, não haja ingresso de objetos indesejados no interior do rack; Rack:	3.490,00	3.490,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

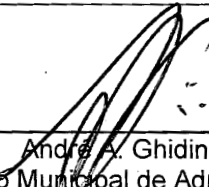


		neos; Pés niveladores e rodas (são fornecidos no conjunto do rack; sendo 2 com trava e 2 sem trava). Deve ter uma passagem de cabos com tampas modulares fechadas com parafusos, para que quando não Utilizadas, não haja ingresso de objetos indesejados no interior do rack; Planos de montagem 19": Planos em aço sae 1010/1020 # 2 mm, galvanizados e anti-estáticos. Deve possuir 1 par de planos frontais e 1 par de planos traseiros, reguláveis em profundidade; Deve conter indicações de 1 a 44 u, serigrafadas; O rack deve possuir terminais de aterramento na sua estrutura, base e teto. O rack deve possuir 1 par de guias verticais com tampas. Deve suportar uma carga estática de até 800 kg. O grau de proteção deverá ser ip 20. Pintura: Em micro epóxi Cor: preto ral 9004 O fabricante deve ter certificação iso 9001 3-bandeja fixa 800 mm (19") 60 kg pt 20-porca gaiola m5 metálica (uso pesado) 20-parafuso philips m5 x 16 niquelado c/ duas arruelas		
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				54.910,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 22 de junho de 2015.


André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração

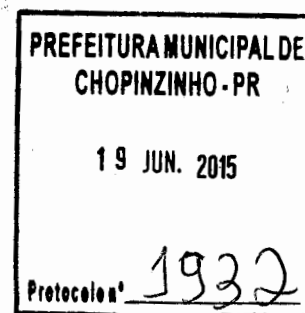
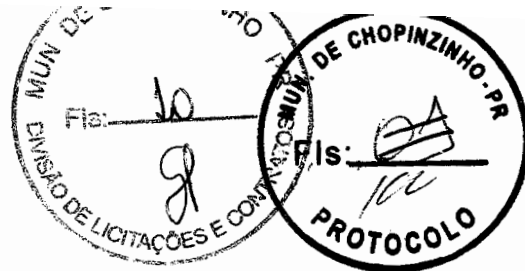
MEMORANDO

De: Renato Capelli de Martini – Administrador de Rede

Para: André Ghidin – Secretario de Administração

Data: 02/06/2015

Assunto: Descontinuidade dos sistemas operacionais



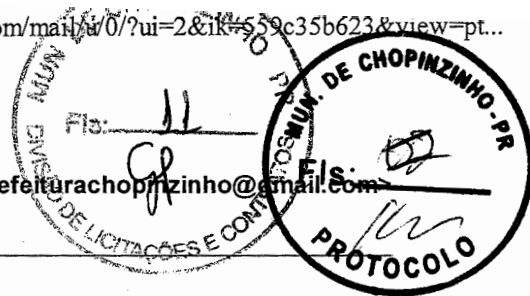
Informo que conforme comunicado da empresa de sistemas GOVBR, os sistemas só funcionarão em computadores com sistemas acima do Windows XP, servidores acima do Windows server 2003 e SQL 2008. Entretanto a maioria dos computadores está com o sistema operacional Windows XP todos os servidores estão com SQL server 2008. Solicito a compra dos sistemas operacionais e a atualização dos computadores para que os mesmos não venham apresentar defeitos quanto ao uso do sistema. Em anexo e-mail enviado pela GOVBR para a regularização dos sistemas.

Renato Capelli de Martini

Administrador de rede



Prefeitura Chopinzinho <prefeiturachopinzinho@gmail.com>



PRONIM® homologado para SQL Server 2014

1 mensagem

GOVERNANÇABRASIL <govbr@govbr.com.br>

17 de junho de 2015 10:36

Responder a: govbr@govbr.com.br

Para: prefeiturachopinzinho@gmail.com

Para visualizar nossa campanha em seu navegador, acesse este link.

Para que nossa mensagem chegue corretamente em sua caixa de entrada, adicione nosso email na sua lista de contatos seguindo nossas instruções.

**PRONIM® homologado
para SQL Server 2014!**

Microsoft

Windows Server 2008 Windows Server 2012 SQL Server 2012 SQL Server 2014

Atualização do Plano de Descontinuidade das versões dos Produtos Microsoft

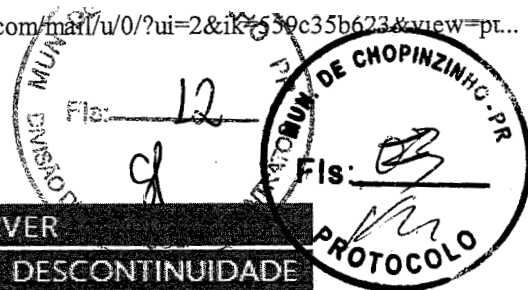
Prezados Clientes,

Conforme informado no comunicado enviado no dia 12 de fevereiro de 2015, a Microsoft não oferece mais suporte aos Bancos de Dados SQL Server 2000, 2005 e 2008 e, recentemente, anunciou a descontinuidade dos Sistemas Operacionais Windows XP e Server 2003.

A GOVBR, acompanhando a evolução do mercado, informa que os sistemas PRONIM® já estão homologados para serem utilizados com as versões suportadas pela Microsoft, Windows Server 2008, 2012 e Bancos de Dados SQL SERVER 2012 e 2014.

As mesmas versões de produtos divulgadas pela Microsoft também serão descontinuadas pela GOVBR.

Descontinuidade do Suporte para Versões do Microsoft SQL Server:



Banco de Dados – Microsoft SQL SERVER			
VERSÃO	LANÇAMENTO	DESCONTINUIDADE NA MICROSOFT	DESCONTINUIDADE NO PRONIM
2000	30/11/2000	08/04/2008	01/06/2013
2005	14/01/2006	12/04/2011	10/09/2015
2008	07/11/2008	08/07/2014	10/09/2015
2008 R2	20/07/2010	08/07/2014	10/09/2015

Descontinuidade do Suporte para Versões do Microsoft Windows:

Sistema Operacional – Microsoft WINDOWS			
VERSÃO	LANÇAMENTO	DESCONTINUIDADE NA MICROSOFT	DESCONTINUIDADE NO PRONIM
Vista	22/01/2007	11/04/2010	01/06/2013
XP	25/12/2001	08/04/2014	10/09/2015
Server 2000	11/01/2000	11/07/2010	01/06/2013
Server 2003	28/05/2003	14/07/2015	10/09/2015

Os sistemas PRONIM® serão suportados nas versões antigas do Windows e SQL Server, até o momento da DESCONTINUIDADE NO PRONIM® (segundo datas da tabela acima). Após esta data, não haverá mais suporte para Bancos de Dados e Sistemas Operacionais desatualizados. Desta forma, recomendamos a migração para as versões que possuem suporte da Microsoft, Sistema Operacional Windows para a versão 2012 e Servidor de Banco de Dados SQL Server para a versão 2012 ou 2014.

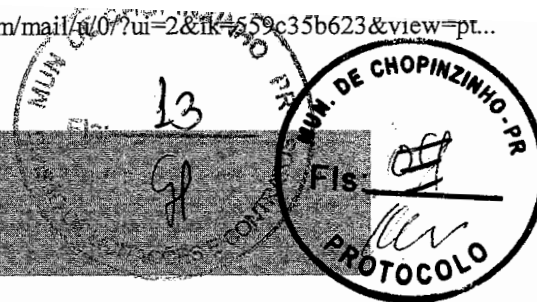
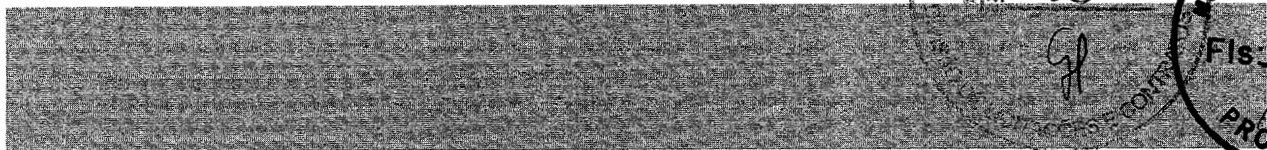
Todas as demandas que reportarem problemas relacionados às versões descontinuadas de Sistema Operacional ou Banco de Dados, serão atendidas mediante solicitação de serviços para migração do Microsoft Windows ou Microsoft SQL Server.

Estamos trabalhando para deixar nossas soluções atualizadas acompanhando sempre as evoluções da Microsoft.

Em caso de dúvidas sobre este tema, entre em contato com servicosti@govbr.com.br

* Fonte: <http://support.microsoft.com/lifecycle/search/default.aspx>

Atenciosamente,
GOVERNANÇABRASIL



Para encaminhar essa mensagem para seus amigos, envie aqui.

A GOVBR respeita a sua privacidade e é contra o spam. Também não vende ou distribui seu cadastrado a terceiros, pois faz parte de nossa política de respeito ao consumidor. Você recebeu esta mensagem porque seu email está inscrito em uma de nossas lista ou se encontra em alguma correspondência eletrônica com uma de nossas contas de e-mails. Mas, se mesmo assim, não desejar mais receber e-mails da GOVBR, clique aqui. Não responda este e-mail, qualquer dúvida acesse nosso site www.govbr.com.br.

ORÇAMENTO MATERIAIS PARA INFORMÁTICA

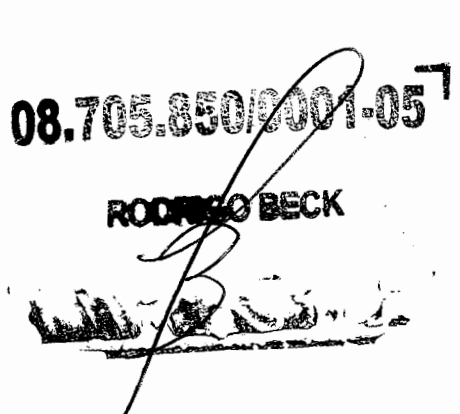
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Rodrigo Beck - Me
 CNPJ: 08.705.850/0001-05
 Endereço: Rua Presidente Dutra
 Nome do Responsável: João Luiz Nunes Almeida Beck
 Assinatura e carimbo: [Assinatura]

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas a folha – carimbo CNPJ)

UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Unid	Patch panel 48 portas cat6	865,00
Unid	Patch cord 40cm cat6	12,99
Unid	Patch cord 1 m cat6	24,00
Unid	Patch cord 2m cat6	35,90
Unid	Presilha plástica	0,30
Unid	Suporte de mesa para monitor lcd	149,90
Unid	Conector fema Gigalan Premium CAT6	38,00
Unid	Pasta térmica 100 g para processador	17,90
Unid	Limpa contato 500ml	25,00
Unid	Régua PDU 8 tomadas	96,00
Unid	Nobreak APC SURT20KRMXLI 20KVA 230V	38.500,00






ORÇAMENTO MATERIAIS PARA INFORMATICA

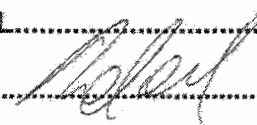
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA.....

CNPJ: 16.697.927/0001-62.....

Endereço: RUA: TAPAJOS 501.....

Nome do Responsável: RAFAEL.....

Assinatura e carimbo: .....

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas a folha – carimbo CNPJ)

UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Unid	Patch panel 48 portas cat6	223,00
Unid	Patch cord 40cm cat6	22,00
Unid	Patch cord 1 m cat6	22,00
Unid	Patch cord 2m cat6	22,00
Unid	Presilha plástica	0,25
Unid	Suporte de mesa para monitor lcd	145,00
Unid	Conector fema Gigalan Premium CAT6	22,00
Unid	Pasta térmica 100 g para processador	15,00
Unid	Limpa contato 500ml	25,00
Unid	Régua PDU 8 tomadas	90,00
Unid	Nobreak APC SURT20KRMXL 20KVA 230V	37.390,00

16.697.927/0001-62

CATTUCI, MEIRA &
TODESCATTO LTDA

RUA TAPAJÓS, 501
CEP 85501-043

PATO BRANCO

PR



ORÇAMENTO MATERIAIS PARA INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: SYMA COMPUTADORES LTDA.

CNPJ: 04.912.543/0001-36.

Endereço: AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625

Nome do Responsável: ROBERTO

UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Unid	Patch panel 48 portas cat6 - AMP	1.330,00
Unid	Patch cord 40cm cat6 - FURUKAWA	25,00
Unid	Patch cord 1 m cat6 - FURUKAWA	39,00
Unid	Patch cord 2m cat6 - FURUKAWA	48,00
Unid	Presilha plástica	NÃO TEMOS
Unid	Suporte de mesa para monitor lcd	45,00
Unid	Conector fema Gigalan Premium CAT6 - FURUKAWA	49,00
Unid	Pasta térmica 100 g para processador	NÃO TEMOS
Unid	Limpa contato 500ml	NÃO TEMOS
Unid	Régua PDU 8 tomadas - CWB	50,00
Unid	Nobreak APC SURT20KRMXLI 20KVA 230V	26.870,00

VALIDADE DA PROPOSTA - 30 DIAS

MARINGÁ, 02 DE Junho de 2015

04.912.543/0001-36

SYMA COMPUTADORES LTDA.

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625
NOVO CENTRO - CEP 87020-015
MARINGÁ - PR

ORÇAMENTO MATERIAIS PARA INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: CSG INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 20.146.054/0001-77

Endereço: AVENIDA XV NOVEMBRO 4325

Nome do Responsável: [Signature]

Assinatura e carimbo: [Signature]

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas a folha – carimbo CNPJ)

UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Unid	Patch panel 48 portas cat6	815,00
Unid	Patch cord 40cm cat6	11,00
Unid	Patch cord 1 m cat6	21,00
Unid	Patch cord 2m cat6	32,00
Unid	Presilha plástica	0,25
Unid	Suporte de mesa para monitor lcd	144,00
Unid	Conector femea Gigalan Premium CAT6	37,00
Unid	Pasta térmica 100 g para processador	14,00
Unid	Limpa contato 500ml	24,00
Unid	Régua PDU 8 tomadas	85,00
Unid	Nobreak APC SURT20KRMXLI 20KVA 230V	37.300,00

GLOBALTECH
ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA
CNPJ: 20.146.054/0001-77

GLOBALTECH
ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA
CNPJ: 20.146.054/0001-77



ORÇAMENTO RACK EM AÇO PADRÃO 19"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: SYMA COMPUTADORES LTDA.

CNPJ: 04.912.543/0001-36

Endereço: AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625

Nome do Responsável: ROBERTO

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNIT
01	Unid	RACK PADRÃO 19" - MARCA: NAZDA LARGURA EXTERNA: 800 MM; ALTURA ÚTIL: 44U; PROFUNDIDADE EXTERNA: 1000 MM; DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/DIN41494 PARTES 1 E 7 O EQUIPAMENTO DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A MONTAGEM E O TRANSPORTE. A ESTRUTURA DEVE SER EM AÇO SAE 1010/1020 # 2 MM. PORTAS FRONTAIS E TRASEIRAS: PORTA FRONTAL COM PERFIL CURVO, FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM PERFURAÇÕES HEXAGONAIS (TIPO COLMÉIA), COM ÍNDICE DE VENTILAÇÃO DE 71%; PORTA TRASEIRA BI-PARTIDA, FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM PERFURAÇÕES HEXAGONAIS (TIPO COLMÉIA), COM ÍNDICE DE VENTILAÇÃO DE 71%; DEVE POSSUIR ÂNGULO DE ABERTURA DAS PORTAS DE 220°, AMBAS DEVERÃO SER REVERSÍVEIS EM RELAÇÃO AO LADO DE ABERTURA DA PORTA E INTERCAMBIÁVEIS, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO EM AMBAS A FACES DO RACK (TRASEIRA OU FRONTAL); AS FECHADURAS DEVERÃO SER ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESTRAVE E POSSUIR DUAS CHAVES PARA CADA PORTA. TAMPAS LATERAIS: AS TAMPAS LATERAIS DEVEM SER LISAS, REMOVÍVEIS, E FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS TIPO GAVETA, COM OPÇÃO DE ADICIONAR FECHADURAS TIPO CILINDRO. TETO: TETO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM PERFURAÇÃO TIPO COLMÉIA, PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KITS DE VENTILAÇÃO FORÇADA TIPO BANDEJA COM 4 VENTILADORES; DEVE TER UMA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPÁ MODULAR FECHADA COM PARAFUSOS, PARA QUE QUANDO NÃO UTILIZADA, NÃO HAJA INGRESSO DE OBJETOS INDESEJADOS NO INTERIOR DO RACK; BASE: BASE EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, PREPARADA PARA A INSTALAÇÃO DE RODAS E PÉS NIVELADORES SIMULTÂNEOS; PÉS NIVELADORES E RODAS (SÃO FORNECIDOS NO CONJUNTO DO RACK; SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA). DEVE TER UMA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPAS MODULARES FECHADAS COM PARAFUSOS, PARA QUE QUANDO NÃO UTILIZADAS, NÃO HAJA INGRESSO DE OBJETOS INDESEJADOS NO INTERIOR DO RACK; PLANOS DE MONTAGEM 19": PLANOS EM AÇO SAE 1010/1020 # 2 MM, GALVANIZADOS E ANTI-ESTÁTICOS. DEVE POSSUIR 1 PAR DE PLANOS FRONTAIS E 1 PAR DE PLANOS TRASEIROS, REGULÁVEIS EM PROFUNDIDADE; DEVE CONTER INDICAÇÕES DE 1 A 44 U, SERIGRAFADAS; O RACK DEVE POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO NA SUA ESTRUTURA, BASE E TETO. O RACK DEVE POSSUIR 1 PAR DE GUIAS VERTICAIS COM TAMPAS. DEVE SUPORTAR UMA CARGA ESTATICA DE ATÉ 800 KG. O GRAU DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER IP 20. PINTURA: EM MICRO EPÓXI COR: PRETO RAL 9004 O FABRICANTE DEVE TER CERTIFICAÇÃO ISO 9001 3-BANDEJA FIXA 800 MM (19") 60 KG PT 20-PORCA GAIOLA M5 METÁLICA (USO PESADO) 20-PARAFUSO PHILIPS M5 X 16 NIQUELADO C/ DUAS ARRUELAS	3.490,00

VALIDADE DA PROPOSTA

30 DIAS

04.912.543/0001-36

SYMA COMPUTADORES LTDA.

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625



**ORÇAMENTO RACK EM AÇO PADRÃO 19"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA.....
CNPJ: 16.697.927/0001-62.....
Endereço: RUA: TAPAJÓS 501.....
Nome do Responsável: RAFAEL.....

16.697.927/0001-62
CATTUCI MEIRA &
TODESCATTO LTDA

RUA TAPAJÓS, 501
CEP 85501-043

RATO BRANCO

PR

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNIT
01	Unid	RACK PADRÃO 19". LARGURA EXTERNA: 800 MM; ALTURA ÚTIL: 44U; PROFUNDIDADE EXTERNA: 1000 MM; DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/D/N41494 PARTES 1 E 7 O EQUIPAMENTO DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A MONTAGEM E O TRANSPORTE. A ESTRUTURA DEVE SER EM AÇO SAE 1010/1020 # 2 MM. PORTAS FRONTAIS E TRASEIRAS: PORTA FRONTAL COM PERFIL CURVO, FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM PERFURAÇÕES HEXAGONAIS (TIPO COLMÉIA), COM ÍNDICE DE VENTILAÇÃO DE 71%; PORTA TRASEIRA BI-PARTIDA, FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM PERFURAÇÕES HEXAGONAIS (TIPO COLMÉIA), COM ÍNDICE DE VENTILAÇÃO DE 71%; DEVE POSSUIR ÂNGULO DE ABERTURA DAS PORTAS DE 220°, AMBAS DEVERÃO SER REVERSÍVEIS EM RELAÇÃO AO LADO DE ABERTURA DA PORTA E INTERCAMBIÁVEIS, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO EM AMBAS A FACES DO RACK (TRASEIRA OU FRONTAL); AS FECHADURAS DEVERÃO SER ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESTRAVE E POSSUIR DUAS CHAVES PARA CADA PORTA. TAMPAS LATERAIS: AS TAMPAS LATERAIS DEVEM SER LISAS, REMOVÍVEIS, E FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS TIPO GAVETA, COM OPÇÃO DE ADICIONAR FECHADURAS TIPO CILINDRO. TETO: TETO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM PERFURAÇÃO TIPO COLMÉIA, PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KITS DE VENTILAÇÃO FORÇADA TIPO BANDEJA COM 4 VENTILADORES; DEVE TER UMA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPA MODULAR FECHADA COM PARAFUSOS, PARA QUE QUANDO NÃO UTILIZADA, NÃO HAJA INGRESSO DE OBJETOS INDESEJADOS NO INTERIOR DO RACK; BASE: BASE EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, PREPARADA PARA A INSTALAÇÃO DE RODAS E PÉS NIVELADORES SIMULTÂNEOS; PÉS NIVELADORES E RODAS (SÃO FORNECIDOS NO CONJUNTO DO RACK; SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA). DEVE TER UMA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPAS MODULARES FECHADAS COM PARAFUSOS, PARA QUE QUANDO NÃO	3.980,00



	UTILIZADAS, NÃO HAJA INGRESSO DE OBJETOS INDESEJADOS NO INTERIOR DO RACK; PLANOS DE MONTAGEM 19": PLANOS EM AÇO SAE 1010/1020 # 2 MM, GALVANIZADOS E ANTI-ESTÁTICOS. DEVE POSSUIR 1 PAR DE PLANOS FRONTAIS E 1 PAR DE PLANOS TRASEIROS, REGULÁVEIS EM PROFUNDIDADE; DEVE CONTER INDICAÇÕES DE 1 A 44 U, SERIGRAFADAS; O RACK DEVE POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO NA SUA ESTRUTURA, BASE E TETO. O RACK DEVE POSSUIR 1 PAR DE GUIAS VERTICAIS COM TAMPAS; DEVE SUPORTAR UMA CARGA ESTATICA DE ATÉ 800 KG. O GRAU DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER IP 20. PINTURA: EM MICRO EPÓXI COR: PRETO RAL 9004 O FABRICANTE DEVE TER CERTIFICAÇÃO ISO 9001 3-BANDEJA FIXA 800 MM (19") 60 KG PT 20-PORCA GAIOLA M5 METÁLICA (USO PESADO) 20-PARAFUSO PHILIPS M5 X 16 NIQUELADO C/ DUAS ARRUELAS	
--	---	--

Recebel

「16.697.927/0001-62」
CATTUCI, MEIRA &
TODESCATTO LTDA
RUA TAPAJÓS, 501
CEP 85501-043
「PATO BRANCO」 PR



**ORÇAMENTO RACK EM AÇO PADRÃO 19"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: Delta Cable Informática e Telecomunicação.

CNPJ: 00.111.511/0006-95

Endereço: R: Pio XII nº705

Nome do Responsável: MÁRCIO M. ONISHI.

Márcio M. Onishi
Gerente Comercial
Delta Cable Informática
marcio@deltacable.com.br

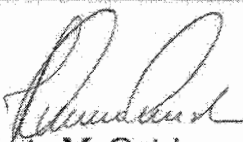
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNIT
01	Unid	RACK PADRÃO 19". LARGURA EXTERNA: 800 MM; ALTURA ÚTIL: 44U; PROFUNDIDADE EXTERNA: 1000 MM; DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/D/N41494 PARTES 1 E 7 O EQUIPAMENTO DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A MONTAGEM E O TRANSPORTE. A ESTRUTURA DEVE SER EM AÇO SAE 1010/1020 # 2 MM. PORTAS FRONTAIS E TRASEIRAS: PORTA FRONTAL COM PERFIL CURVO, FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM PERFURAÇÕES HEXAGONAIS (TIPO COLMÉIA), COM ÍNDICE DE VENTILAÇÃO DE 71%; PORTA TRASEIRA BI-PARTIDA, FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM PERFURAÇÕES HEXAGONAIS (TIPO COLMÉIA), COM ÍNDICE DE VENTILAÇÃO DE 71%; DEVE POSSUIR ÂNGULO DE ABERTURA DAS PORTAS DE 220°, AMBAS DEVERÃO SER REVERSÍVEIS EM RELAÇÃO AO LADO DE ABERTURA DA PORTA E INTERCAMBIÁVEIS, POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO EM AMBAS A FACES DO RACK (TRASEIRA OU FRONTAL); AS FECHADURAS DEVERÃO SER ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESTRAVE E POSSUIR DUAS CHAVES PARA CADA PORTA. TAMPAS LATERAIS: AS TAMPAS LATERAIS DEVEM SER LISAS, REMOVÍVEIS, E FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS TIPO GAVETA, COM OPÇÃO DE ADICIONAR FECHADURAS TIPO CILINDRO. TETO: TETO EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM PERFURAÇÃO TIPO COLMÉIA, PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KITS DE VENTILAÇÃO FORÇADA TIPO BANDEJA COM 4 VENTILADORES; DEVE TER UMA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPA MODULAR FECHADA COM PARAFUSOS, PARA QUE QUANDO NÃO UTILIZADA, NÃO HAJA INGRESSO DE OBJETOS INDESEJADOS NO INTERIOR DO RACK; BASE: BASE EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, PREPARADA PARA A INSTALAÇÃO DE RODAS E PÉS NIVELADORES SIMULTÂNEOS; PÉS NIVELADORES E RODAS (SÃO FORNECIDOS NO CONJUNTO DO RACK; SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA). DEVE TER UMA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPAS MODULARES FECHADAS COM PARAFUSOS, PARA QUE QUANDO NÃO	R\$4.467,59

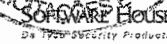
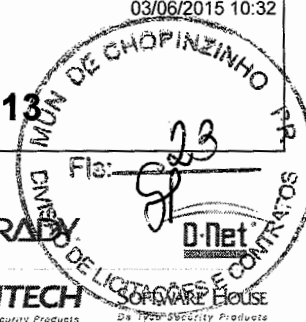
00.111.511/0006-95
DELTA CABLE TELEINFORMÁTICA
COM. REP. COMERCIAIS LTDA.
Rua Pio XII, 705 - Nova
85802-170 CASCAVEL - PR



	UTILIZADAS, NÃO HAJA INGRESSO DE OBJETOS INDESEJADOS NO INTERIOR DO RACK; PLANOS DE MONTAGEM 19"; PLANOS EM AÇO SAE 1010/1020 # 2 MM, GALVANIZADOS E ANTI-ESTÁTICOS, DEVE POSSUIR 1 PAR DE PLANOS FRONTAIS E 1 PAR DE PLANOS TRASEIROS, REGULÁVEIS EM PROFUNDIDADE; DEVE CONTER INDICAÇÕES DE 1 A 44 U, SERIGRAFADAS; O RACK DEVE POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO NA SUA ESTRUTURA, BASE E TETO. O RACK DEVE POSSUIR 1 PAR DE GUIAS VERTICAIS COM TAMPAS, DEVE SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 800 KG. O GRAU DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER IP 20. PINTURA: EM MICRO EPÓXI COR: PRETO RAL 9004 O FABRICANTE DEVE TER CERTIFICAÇÃO ISO 9001 3-BANDEJA FIXA 800 MM (19") 60 KG PT 20-PORCA GAIOLA M5 METÁLICA (USO PESADO) 20-PARAFUSO PHILIPS M5 X 16 NIQUELADO C/ DUAS ARRUELAS	
--	---	--


Márcio M. Onishi
Gerente Comercial
Delta Cable Teleinformática
marcio@deltacable.com.br

500.111.511/0006-957
DELTA CABLE TELEINFORMÁTICA
COM. REP. COMERCIAIS LTDA.
Rua Pio XII, 705 - Neva
185802-170 CASCAVEL - PR

Proposta Comercial - Nº 122313**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**Razão Social:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**CNPJ:** 76.995.414/0001-60**Ins. Estadual:** ISENT0**Prezados Clientes,****Em atenção a sua consulta, que agradecemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionados:**

Material	Und.	NCM	Qtde.	ICMS(%)	IPI(%)	PU	PU c/ IPI	Sub.Trib.	Total c/ IPI	Entrega
1 5400010 - RACK GABINETE SERVIDOR 19" X 44U (800X1000 (M) DESMONTAVEL PT - AD.8044.9401x - ATTIC	PC	8517.70.91	1	**0,00**10,00		3.650,22	4.015,24	0,00	4.015,24	
2 65930130 - BANDEJA FIXA 800 mm (19") 60 kg PT - 982600410X - ATTIC	PC	8517.70.91	3	**0,00**10,00		132,96	146,26	0,00	438,78	
3 61400120 - PORCA GAIOLA M5 METÁLICA (USO PESADO) - PGS-M5 - SOLLAN	PC	7318.16.00	20	**0,00 **0,00		0,45	0,45	0,00	8,97	
4 61400130 - PARAFUSO PHILIPS M5 X 16 NIQUELADO C/ DUAS ARRUELAS - PARS-M516 - SOLLAN	PC	7318.15.00	20	**0,00 **0,00		0,23	0,23	0,00	4,60	

Total**4.467,51****Total da Proposta: 4.467,51**

* Material com redução de ICMS.

** Material com Substituição Tributária

Valores expressos em: R\$**Validade da Proposta:** 03/06/2015**Condição de Pagamento:** A VISTA/DEPOSITO**Tipo do Frete:** Fob**Transportadora:** EXPRESSO PRINCESA MATRIZ PG**Observações:****Condições Comerciais****1. Prazo de Entrega**

1.1. O prazo de entrega estará sujeito a confirmação de estoque e será contado a partir da data de confirmação da Proposta Comercial por escrito, conforme item 7. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. Ressaltando que o mesmo refere-se ao embarque do material em uma de nossas Unidades, devendo ser acrescentado os dias de transporte.

1.2. Materiais disponíveis em nosso estoque, ou assim que forem recebidos em nossos depósitos, serão faturados, mesmo que parcialmente. Caso haja necessidade de que os mesmos sejam faturados somente em sua totalidade, solicitamos que indiquem/informem essa condição em sua Ordem de Compra.

NOTA: A definição dos lances de cabos deverá ser realizada de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, sendo que, o prazo de



entrega será contado a partir da data de definição dos lances.

2. Devoluções

2.1. Não serão aceitas devoluções, trocas e/ou cancelamentos de produtos especiais fornecidos especificamente para atendimento a projetos e cabos seccionados (cortados) sob necessidade.

3. Impostos

3.1. ICMS incluso conforme alíquotas informadas acima.

3.2. Impostos sujeitos a alteração, conforme ocorra alteração cadastral ou alteração da legislação vigente à época desta proposta.

4. Cadastro e Análise de Crédito

4.1. A CONTRATANTE deverá fornecer documentação conforme FQD.22 – CHECK LIST CADASTRO E APROVAÇÃO DE CRÉDITO para cadastro comercial, análise e aprovação de crédito, bem como, se necessário for, apresentar garantias financeiras através de carta de fiança bancária ou qualquer outro instrumento similar.

4.2. O valor mínimo para faturamento é de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

4.3. O prazo mínimo para análise de crédito é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento de todos os documentos.

5. Atraso de Pagamento e Condições Comerciais

5.1. Em caso de atraso de pagamento, a CONTRATANTE estará sujeita a multa de 2% (Dois por cento) e juros de mora de 3% a.m. (Três por cento) ao mês do valor em atraso.

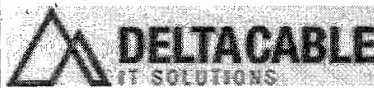
A CONTRATADA se reserva o direito de suspender o fornecimento em caso de atraso de pagamento.

6. Garantia dos materiais

6.1. Em caso de material defeituoso a CONTRATADA deverá ser notificada através do e-mail: rma@deltacable.com.br, para orientação e envio do material para análise técnica.

6.2. A CONTRATADA compromete-se a consertar ou substituir qualquer material que apresentar defeito de fabricação das marcas: ATEN, ATTIC, D-NET, FURUKAWA, HELLERMANN TYTON, HIKVISION, ILSINTECH, IP METAL, SMC EDGE-CORE e SOLLAN. Dentro de um período de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal de venda. Para as demais marcas consultar FQD.40 - INSTRUÇÃO DE RMA, disponível em nosso site (<http://www.deltacable.com.br>) acessando o link: RMA.

7. Aceitação da Proposta



DELTA CABLE TELEINFORMÁTICA COM REP COMS LTDA
CNPJ/MF: 00.111.511/0006-95 Inscr. Estadual: 903.19353-07
Rua Pio XII, 705 Neva - Fone(45) 3035-5797
CEP 85802-170 - Cascavel - PR Internet: www.deltacable.com.br

Proposta Comercial - Nº 122313



7.1. Caso a presente proposta esteja de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, solicitamos a formalização da sua aceitação através do envio da presente Proposta Comercial assinada, no local abaixo, por um representante legal da empresa, para o fax da Unidade onde foi cotado o material.

Cascavel, 03 de Junho de 2015.

DELTA CABLE TELEINFORMÁTICA COM REP COMS LTDA (DELTA CABLE CSV)

MARCOS BATISTA PEREIRA

marcos.pereira@deltacable.com.br

Fone: 45 3035 5797

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

De acordo: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/06/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE INFORMÁTICA PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL – VALOR R\$ 54.910,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.390.30 (1416)
03.01.041220003.2.005.3.390.30 (1417)
03.01.041220003.2.005.3.390.30 (1418)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/06/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

Recebido a solicitação para a aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para as novas instalações do Paço Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 1959/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/06/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para as novas instalações do Paço Municipal, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

André Ghidin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1959/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônico, do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão, Forma Eletrônica**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de junho de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº __/2015

PREGÃO

EDITAL Nº __/2015 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº __/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. __/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFFERENCIADA

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme descrição completa, contida no Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às --h-- min. do dia --/--/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia --/--/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia --/--/2015.

LOCAL: www.bli.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE) ou identificada. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, conforme o caso, dos materiais/produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com prazos de garantias de no mínimo 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.2 Dentro do prazo de garantia a adjudicatária deverá prestar toda a assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

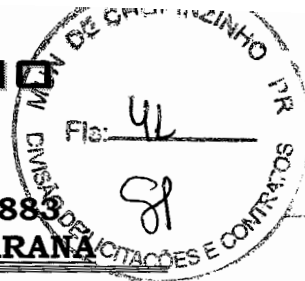


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Os produtos deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações técnicas, condições e obrigações previstas no Edital e na Legislação vigente.

13.2 Os produtos serão conferidos no ato da entrega pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Gestor do Contrato, que farão a conferência quanto às especificações técnicas previstas.

14. PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria e a apresentação da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Edital e conferidas pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1416-1417-1418).

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Não haverá reajustamentos de preços.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condi-

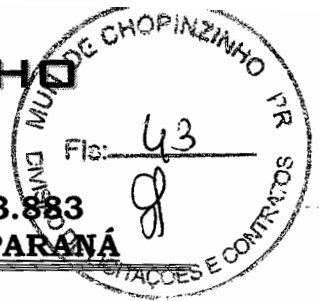


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ções de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 01 de julho de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

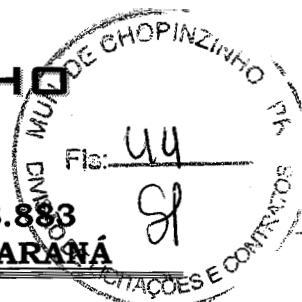


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para o Paço Municipal, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unid.	TOTAL – R\$
1	Patch panel 48 portas cat6	Unid	10	815,00	8.150,00
2	Patch cord 40cm cat6	Unid	100	11,00	1.100,00
3	Patch cord 1 m cat6	Unid	100	21,00	2.100,00
4	Patch cord 2m cat6	Unid	100	32,00	3.200,00
5	No-break 200kva(3T) Entrada e saída = 220/127v com baterias seladas e isentas de manutenção. Autonomia = mínima 10 minutos com proteção de sub e sobre tensão de entrada, e saída sobre temperatura, by-pass estático e estático de manutenção.	Unid	01	36.870,00	36.870,00
6	Rack padrão 19" Largura externa: 800 mm. Altura útil: 44u. Profundidade externa: 1000 mm. Deve atender as especificações ansieia rs-310-d, ec297-2 idm41494 partes 1 e 7. O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte. A estrutura deve ser em aço sae 1010/1020 # 2 mm. Portas frontais e traseiras. Porta frontal com perfil curvo, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação de 71%. Porta traseira bi-partida, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação de 71%. Deve possuir ângulo de abertura das portas de 220° ambas deverão ser reversíveis em relação ao lado de Abertura da porta e intercambiáveis, possibilitando a instalação em ambas as faces do rack (traseira ou frontal). As fechaduras deverão ser escamoteáveis com sistema automático de destrave e possuir duas chaves para cada porta. Tampas laterais. As tampas laterais devem ser lisas, removíveis, e fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm. Fechamento através de fechos rápidos tipo gaveta com opção de adicionar fechaduras tipo cilindro. Teto	Unid	01	3.490,00	3.490,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Teto em aço Sae 1010/1020 # 1,2 mm, com pintura tipo colmeia, preparado para instalação de kits de Ventilação forçada tipo bandeja com 4 ventiladores.
Deve ter uma passagem de cabos com tampa modular fechada com parafusos, para que quando não utilizada, não haja ingresso de objetos indesejados no interior do rack.
Base:
Base em aço Sae 1010/1020 # 1,2 mm, preparada para a instalação de rodas e pés niveladores simultâneos.
Pés niveladores e rodas (são fornecidos no conjunto do rack, sendo 2 com trava e 2 sem trava).
Deve ter uma passagem de cabos com tampas modulares fechadas com parafusos, para que quando não utilizadas, não haja ingresso de objetos indesejados no interior do rack.
Planos de montagem 12".
Planos em aço Sae 1010/1020 # 2 mm, galvanizados e anti-estáticos.
Deve possuir 1 par de planos frontais e 1 par de planos traseiros, reguláveis em profundidade.
Deve conter indicações de 1 a 44 u, sangradas.
O rack deve possuir terminais de aterramento na sua estrutura, base e teto.
O rack deve possuir 1 par de guias verticais com tampas.
Deve suportar uma carga estática de até 800 kg.
O grau de proteção deverá ser IP 20.
Pintura:
Em micro epóxi.
Cor: preto ral 9004.
O fabricante deve ter certificação ISO 9001.
3-bandeja fixa 600 mm (19") 60 kg pt.
20-porca gaiola m5 metálica (uso pesado).
20-parafuso philips m5 x 16 niquelado c/ duas arruelas.

Total R\$

54.910,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº /2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Masetto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, nº, Bairro, CEP Nº, Fone:, cidade de - .., com CNPJ nº, neste ato representada Legalmente pelo(a) senhor(a), portador do CPF nºe RG nºSSP/.., daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Unid.	TOTAL – R\$
1	Patch panel 48 portas catô	Und.	10		
2	Patch cord 400cm catô	Und.	100		
3	Patch cord 1 m catô	Und.	100		
4	Patch cord 2m catô	Und.	100		
5	No-break 20 kva (3f) Entrada e saída - 220/127v	Und.	01		
6	Rack padrão 19" Largura externa: 800 mm Altura útil: 44u. Profundidade externa: 1000 mm	Und.	01		
Total R\$					

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº __/2015, na modalidade de Pregão, nº __/2015, na forma Eletrônica.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1416-1417-1418).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$(.....), da seguinte forma em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do I.N.S.S. e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.

3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 O Prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias.

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de PE nº ____/2015.

5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos produtos, diretamente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho.

5.3 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

5.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

5.5 - A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com prazos de garantias de no mínimo 12 (doze) meses.

5.6 - Dentro do prazo de garantia a adjudicatária deverá prestar toda a assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.

6.2- Fiscalizar a qualidade e as especificações técnicas dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de reclusão.

6.3 - O Gestor do contrato será o responsável pela Divisão de Informática, senhor Renato Capelli.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:

7.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

7.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

7.1.3 - Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

7.1.4 - Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.2 - Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

8.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:

8.1.1 - Advertência.

8.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

8.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

10.2 - Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.

10.3 - A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Local e data.

Município de Chopinzinho – PR
Rogério Masetto – Prefeito - Contratante

.....
Contratada

Testemunhas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

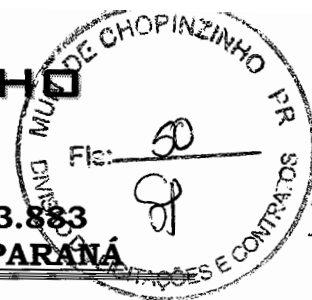


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/07/002115

Data Protoc...: 03/07/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/07/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo licitatório nº111/2015

Edital nº ____/2015

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se solicitação da Secretaria Municipal de Administração de abertura de processo licitatório para a aquisição de materiais e equipamentos e informática, que serão utilizados nas novas instalações do Paço Municipal, sendo do Secretario de Administração a responsabilidade técnica do pedido (fl. 04).

Em sua justificativa a Secretaria Municipal de Administração informa que os itens relacionados no Termo de Referência são imprescindíveis para as novas instalações do Paço Municipal, pois sem tais equipamentos não será possível interligar a rede de computadores, energia e internet (fl. 05).

O Sr. Engenheiro Civil Ronaldo Miotto Martins também apresentou justificativa esclarecendo que o projeto elétrico do novo Paço Municipal prevê a instalação de um nobreak 20Ka para estabilizar a energia que chegará até as tomadas dos equipamentos eletrônicos e fornecer autonomia aos mesmos durante o período em que houver queda da energia (fl. 06/07).

O Termo de Referência informa as quantidades e os equipamentos que serão adquiridos, dentre eles um Rack padrão 19, Nobreak 20 Ka e patches corrd 40 cm, 1m, 2m e panel 48 portas (fls. 08/09).

O Sr. Administrador de Rede Renato Capelli de Martini apresentou memorando solicitando a compra de sistemas operacionais e atualização de computadores, pois conforme comunicado da empresa de sistemas GOVBR os sistemas somente funcionarão em computadores com sistemas acima de Windows XP (fls. 10/13).

Foram apresentados orçamentos às fls. 14/25 demonstrando ter sido feita a devida pesquisa de mercado quanto ao preço dos equipamentos a serem adquiridos pelo Município.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



A Secretaria de Finanças emitiu correspondência interna informando existir recursos orçamentários capazes de garantir o cumprimento das obrigações (fl. 26). O Exmo. Sr. Prefeito Municipal também emitiu correspondência interna autorizando a abertura de procedimento licitatório (fl. 27). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável à aquisição pretendida, para que seja realizada na modalidade de pregão (fl. 28).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório na modalidade de pregão solicitando a Divisão de Licitação e Contratos a elaboração do edital e minuta do contrato (fl. 30). O Edital, seus anexos e o contrato administrativo foram confeccionados e acostados às fls. 31/59.

Abstraindo-se as questões técnicas de conhecimento e o que é de exclusiva responsabilidade do solicitante, ou seja, do Sr. Secretário Municipal de Administração, esta Procuradoria entende que o certame possui condições de seguimento. Isso porque, o processo licitatório em questão está de acordo com as disposições de Lei 10.520/2002 e preenche os requisitos legais para tanto.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal não se vislumbra óbice ao prosseguimento do certame, nos moldes propostos, emitindo parecer favorável a realização do pregão eletrônico.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 20 de julho de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunto

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/07/002323

Data Protoc...: 22/07/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/07/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 111/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 41/2015

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 111/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 41/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme descrição completa, contida no Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 07/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 10/08/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 10/08/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|--|
| ANEXO 01 | Descrição do Objeto |
| ANEXO 02 | Minuta do Contrato |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Modelo de Declaração de Idoneidade |
| ANEXO 05 | Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação |
| ANEXO 06 | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora |
| ANEXO 07 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital |
| ANEXO 08 | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 09 | Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| ANEXO 10 | Ficha técnica descritiva |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE) ou identificada. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

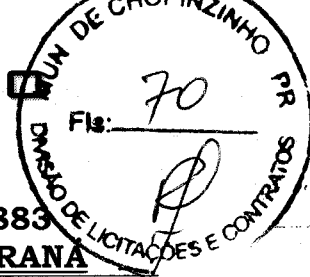


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, conforme o caso, dos materiais/produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com prazos de garantias de no mínimo 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.2 Dentro do prazo de garantia a adjudicatária deverá prestar toda a assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Os produtos deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações técnicas, condições e obrigações previstas no Edital e na Legislação vigente.

13.2 Os produtos serão conferidos no ato da entrega pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Gestor do Contrato, que farão a conferência quanto às especificações técnicas previstas.

14. PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria e a apresentação da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Edital e conferidas pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1416-1417-1418).

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Não haverá reajustamentos de preços.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ções de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

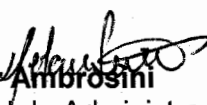
16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 24 de julho de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para o Paço Municipal, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unid.	TOTAL – R\$
1	Patch panel 48 portas cat6	Unid	10	815,00	8.150,00
2	Patch cord 40cm cat6	Unid	100	11,00	1.100,00
3	Patch cord 1 m cat6	Unid	100	21,00	2.100,00
4	Patch cord 2m cat6	Unid	100	32,00	3.200,00
5	Notbreak 20,0kva(3f) Entrada e saída - 220/127v com baterias seladas e isentas de manutenção. Autonomia = mínima 10 minutos com proteção de sub e sobre tensão de entrada, e saída sobre temperatura, bypass estático e estático de manutenção	Unid	01	36.870,00	36.870,00
6	Rack padrão 19" Largura externa: 800 mm; Altura útil: 44u; Profundidade externa: 1000 mm; Deve atender as especificações ansieira rs-310-d, iec297-2/din41494 partes 1 e 7 O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte A estrutura deve ser em aço sae 1010/1020 # 2 mm. Portas frontais e traseiras. Porta frontal com perfil curvo, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação de 71%; Porta traseira bi-partida, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação de 71%; Deve possuir ângulo de abertura das portas de 220°, ambas deverão ser reversíveis em relação ao lado de Abertura da porta e intercambiáveis, possibilitando a instalação em ambas a faces do rack (traseira ou frontal). As fechaduras deverão ser escamoteáveis com sistema automático de destrave e possuir duas chaves para Cada porta Tampas laterais. As tampas laterais devem ser lisas, removíveis, e fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm. Fechamento através de fechos rápidos tipo gaveta, com opção de adicionar fechaduras tipo cilindro	Unid	01	3.490,00	3.490,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Teto em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfuração tipo colmeia, preparado para instalação de kits de Ventilação forçada tipo bandeja com 4 ventiladores. Deve ter uma passagem de cabos com tampa modular fechada com parafusos, para que quando não Utilizada, não haja ingresso de objetos indesejados no interior do rack; Base: Base em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, preparada para a instalação de rodas e pés niveladores simultâneos; Pés niveladores e rodas (são fornecidos no conjunto do rack, sendo 2 com trava e 2 sem trava). Deve ter uma passagem de cabos com tampas modulares fechadas com parafusos, para que quando não Utilizadas, não haja ingresso de objetos indesejados no interior do rack; Planos de montagem 19"; Planos em aço sae 1010/1020 # 2 mm, galvanizados e anti-estáticos. Deve possuir 1 par de planos frontais e 1 par de planos traseiros, reguláveis em profundidade; Deve conter indicações de 1 a 44 u, serigrafadas; O rack deve possuir terminais de aterramento na sua estrutura, base e teto; O rack deve possuir 1 par de guias verticais com tampas; Deve suportar uma carga estática de até 800 kg. O grau de proteção deverá ser ip 20. Pintura: Em micro epóxi Cor: preto ral 9004 O fabricante deve ter certificação iso 9001 3-bandeja fixa 800 mm (19") 60 kg pl 20-porca gaiola m5 metálica (uso pesado) 20-parafuso philips m5 x 16 niquelado c/ duas arruelas				
Total R\$				64.910,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº 41/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Masetto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, nº, Bairro, CEP Nº, Fone:, cidade de - .., com CNPJ nº, neste ato representada Legalmente pelo(a) senhor(a), portador do CPF nºe RG nºSSP/..., daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL - R\$
1	Patch panel 40 portas cat6	Unid	10		
2	Patch cord 40cm cat6	Unid	100		
3	Patch cord 1 m cat6	Unid	100		
4	Patch cord 2m cat6	Unid	100		
5	Nobreak 20.0kva(3f) Entrada e saída - 220/127v	Unid	01		
6	Rack padrão 19" Largura externa: 800 mm, Altura útil: 44", Profundidade externa: 1000 mm	Unid	01		
Total R\$					

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 41/2015, na modalidade de Pregão, nº 41/2015, na forma Eletrônica.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1416-1417-1418).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$(.....), da seguinte forma em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do I.N.S.S. e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.

3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 O Prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias.

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de PE nº 41/2015.

5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos produtos, diretamente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho.

5.3 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

5.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

5.5 - A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com prazos de garantias de no mínimo 12 (doze) meses.

5.6 - Dentro do prazo de garantia a adjudicatária deverá prestar toda a assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.

6.2- Fiscalizar a qualidade e as especificações técnicas dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de reclusão.

6.3 - O Gestor do contrato será o responsável pela Divisão de Informática, senhor Renato Capelli.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:

7.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

7.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

7.1.3 - Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

7.1.4 - Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.2 - Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

8.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:

8.1.1 - Advertência.

8.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

8.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

10.2 - Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.

10.3 - A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Local e data.

Município de Chopinzinho – PR
Rogério Masetto – Prefeito - Contratante

.....
Contratada

Testemunhas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 41/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 41/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 10 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 07/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Projeto Samu 192: "Comércio Salva" terá piloto em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Ufólogo analisa
desenhos
geográficos que
surgiram em
lavoura de
Chopinzinho



CHOPINZINHO

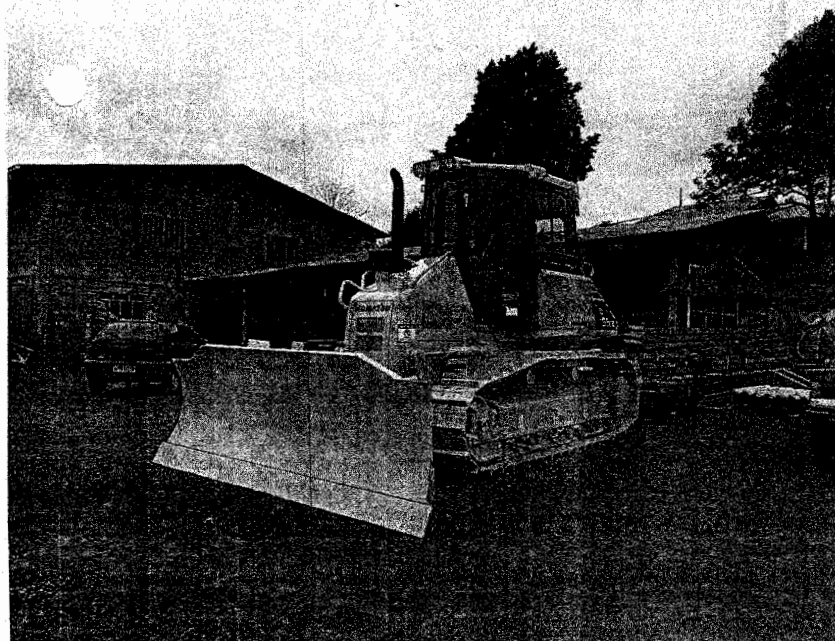
PG. 04

Acidente envolve
quatro veículos na
comunidade da
Campina

SEGURANÇA

PG. 11

Prefeitura de Saudade adquiriu um novo trator de esteira



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Homem mata mulher a facadas
e depois comete suicídio

SEGURANÇA

PG. 11

Coronel Vivida assina convênio
de R\$ 1,5 mi para
pavimentação asfáltica



CORONEL VIVIDA

PG. 04

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 28 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0903

PORTARIA Nº 325/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER à professora Ivania Sandra Zuqui, matrícula funcional nº 1774-0, ampliação de 09 (nove) horas semanais de trabalho, pelo período de 25 de junho a 18 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod151720

PORTARIA Nº 326/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER à professora Certei de Fátima dos Santos Oliveira, matrícula funcional nº 1785-7, ampliação de 12 (doze) horas semanais de trabalho, pelo período de 7 de julho a 18 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod151720

PORTARIA Nº 327/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER à professora Mariza Angélica Picoli Moreira da Silva, matrícula funcional nº 1696-6, ampliação de 06 (seis) horas semanais de trabalho, pelo período de 06 de julho a 18 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod151720

PORTARIA Nº 328/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER à professora Edimara Ramos da Silva, matrícula funcional nº 1708-0, ampliação de 13 (treze) horas semanais de trabalho, durante o período de 01 de julho a 18 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod151724

PORTARIA Nº 329/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER à professora Maiara de Oliveira, matrícula funcional nº 1687-5, ampliação de 11 (onze) horas semanais de trabalho, durante o período de 26 de maio a 18 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod151720

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Sumula: Deliberação sobre a Secretaria Executiva deste Conselho.

O Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso (CMDI) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.137/2007, em reunião ordinária no dia 29 de junho de 2015,

RESOLVE

Art.1º: Fica indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para reconduzir a secretaria executiva deste Conselho, a servidora Lidiane Ambrosini.

Art. 2º—Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, 23 de julho de 2015.

NOELI DUARTE

Presidente do CMDI

Cod151572

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 41/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 10 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 07/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link=licitações".

Cod151477

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2015

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 59.291,57 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO: 14.03-08.244.0024.2.106.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 21 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONVÊNIO

ROGÉRIO MASETTO—PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA

GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

Cod151544

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada – SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2015

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 15.065,04 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 14.01-08.244.0024.2.110.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 21 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO—CONVENIENTE

ROGÉRIO MASETTO—PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / CONVENIADA

GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

Cod151544

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 31 de julho de 2015 10:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: Avelino Andretta Santolin



Razão Social: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda

CPNJ: 73.334.476/0001-32

CPF: 156.316.309-82

RG: 958.063

E-mail: santolin@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Dois Vizinhos / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 31 de julho de 2015 16:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roseli lucia calgarotto bosa



Razão Social: Eletromáquinas Astec Ltda

CPNJ: 02.995.568/0001-15

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

E-mail: ste_bosa@hotmail.com

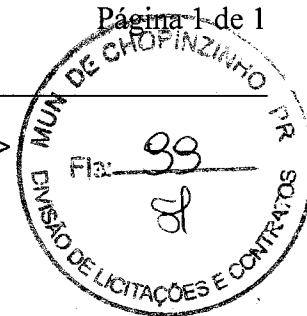
Endereço:

Cidade / UF: Dois Vizinhos / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: domingo, 2 de agosto de 2015 16:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VOLMEI FRANCESCON



Razão Social: FRANCESCON PRESENTES LTDA

CPNJ: 00.503.931/0001-02

CPF: 694.878.479-87

RG: 51427467

E-mail: VOLMEI@HOTMAIL.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2015 10:47
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Volmei Francescon



Razão Social: volfran papelaria e informatica ltda

CPNJ: 03.145.412/0001-08

CPF: 694.878.479-87

RG: 51427467

E-mail: carla@grupovolfran.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2015 14:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RODRIGO BECK ME



Razão Social: RODRIGO BECK - ME

CPNJ: 08.705.850/0001-05

CPF: 033.235.919-09

RG: 86143160

E-mail: beckprint@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2015 15:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: STUDIO INFORMATICA



Razão Social: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO DE INFORMATICA LTDA

CPNJ: 08.710.871/0001-00

CPF: 029.170.341-06

RG: 20408315

E-mail: licitacao2@studioinf.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CUIABÁ - MT / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2015 16:18
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GILSON GILBERTO LISE



Razão Social: GILSON GILBERTO LISE -ME

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: licitacao.giga@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Francisco beltrao / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho



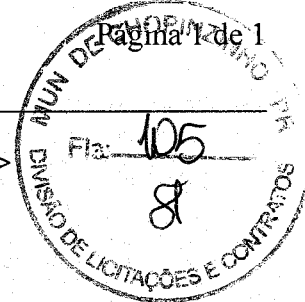
De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2015 16:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Nilson Pickler

Razão Social: Daten Tecnologia
CPNJ: 04.602.789/0001-01
CPF: 029.585.679-31
RG: 68502403
E-mail: comercial@picklers.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Ilheus / BA

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 10:09
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PAULO SERGIO DE ANDRADE



Razão Social: MAPPE BRASIL LTDA

CPNJ: 13.266.239/0001-50

CPF: 584.950.969-00

RG: 42400360

E-mail: PA1312@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 10:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JENNIFER NUNES DE ALMEIDA



Razão Social: RODRIGO BECK -ME

CPNJ: 08.705.850/0001-05

CPF: 048.426.399-46

RG: 92114414

E-mail: beckprint@hotmail.com

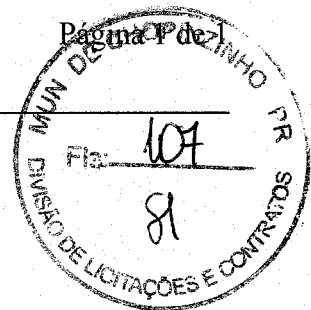
Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 15:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DIANDRA LADEIA



Razão Social: SYMA PRINT LTDA EPP

CPNJ: 07.300.151/0001-04

CPF: 079.821.049-40

RG: 101356132

E-mail: licitacao@syma.com.br

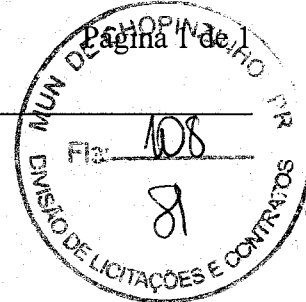
Endereço:

Cidade / UF: maringa / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 15:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: leandro correia pimenta

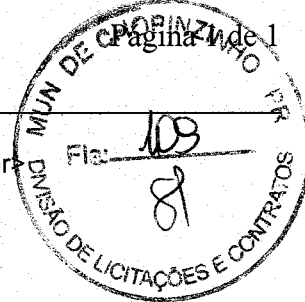


Razão Social: acqua life
CPNJ: 13.950.339/0001-09
CPF: 321.075.378-44
RG: 431907614
E-mail: contato@acqualifeav.com.br
Endereço:
Cidade / UF: GUARULHOS / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 15:37
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Positivo Informática S.A



Razão Social: positivo S.A
CPNJ: 81.243.735/0001-48
CPF: 053.540.189-27
RG: 71402460
E-mail: editais.info@positivo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 15:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ISMAEL HENZ ME

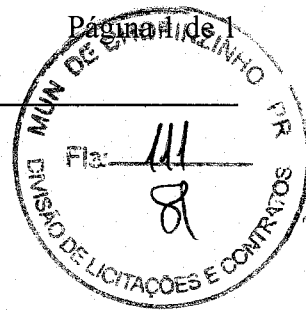


Razão Social: ISMAEL HENZ
CPNJ: 04.926.714/0001-86
CPF: 029.230.579-61
RG: 70130408
E-mail: centralinfo@centralinfo.inf.br
Endereço:
Cidade / UF: SAO JORGE DÂ'OESTE / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 10:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: elaine marení rech



Razão Social: papelaria kjl distribuidora ltda

CPNJ: 21.943.423/0001-15

CPF: 880.775.949-72

RG: 57010380

E-mail: compras@fontenova.com.br

Endereço:

Cidade / UF: francisco beltrao / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 11:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LEONARDO ANDRE VERZA



Razão Social: Leonardo A. Verza Me
CPNJ: 07.460.912/0001-95
CPF: 040.950.039-95
RG: 87775909
E-mail: Lv_informatica@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: PINHAO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 11:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RAFAEL ANTONIO CATTUCI



Razão Social: CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA

CPNJ: 16.697.927/0001-62

CPF: 047.646.659-80

RG: 75026234

E-mail: rafael@lojatel.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 13:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: WLADIMIR DIAS



Razão Social: TIAGO DELORENZI CANCELIER

CPNJ: 20.008.616/0001-16

CPF: 847.359.029-53

RG: 60259232

E-mail: SOFTASSISTEC@HOTMAIL.COM

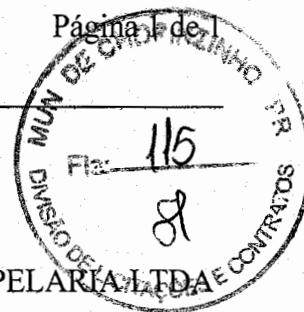
Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 15:27
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA



Razão Social: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CPNJ: 08.228.010/0001-90

CPF: 829.273.326-49

RG: 18353672

E-mail: editais@portinfo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: BELO HORIZONTE / MG

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 8 de agosto de 2015 09:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: carlos josÃ© centofante

Razão Social: c.j centofante & cia ltda

CPNJ: 07.559.294/0001-35

CPF: 531.500.409-06

RG: 39246007

E-mail: conecta2007@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: coronel vivida / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 17:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: paulo rodrigo de souza



Razão Social: belinki e souza ltda
CPNJ: 08.831.603/0001-47
CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420
E-mail: centerbelb@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: francisco beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de agosto de 2015 10:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: marcos batista pereira



Razão Social: DELTA CABLE TELEINFORMÁTICA COM REP COMS LTDA

CPNJ: 00.111.511/0006-95

CPF: 880.921.949-04

RG: 64449435

E-mail: marcos.pereira@deltacable.com.br

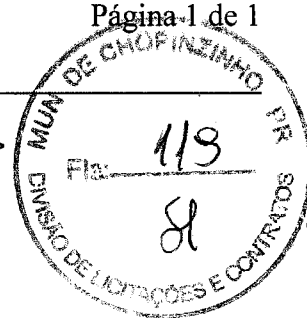
Endereço:

Cidade / UF: cascavel / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de agosto de 2015 10:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUIZ FLACH



Razão Social: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

CPNJ: 04.303.600/0001-80

CPF: 883.832.700-97

RG: 3103620

E-mail: vendas@telecopy.com.br

Endereço:

Cidade / UF: MARAVILHA / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2015 10:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCELO DALL ONDER



Razão Social: rsm comercio de equipamentos eletronicos me

CPNJ: 09.003.090/0001-49

CPF: 041.193.859-22

RG: 94030757

E-mail: marcelo@rsmi.com.br

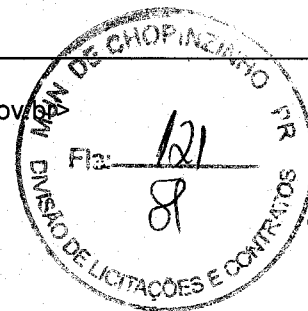
Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 08:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Williana da Cruz de Almeida



Razão Social: Novotni & Frigo LTDA

CPNJ: 12.727.278/0001-44

CPF: 105.300.559-88

RG: 13679179-6

E-mail: contato@wfdist.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Jaguariaãva / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de agosto de 2015 17:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Mercado Publico Sistemas Ltda



Razão Social: Mercado Publico Sistemas Ltda

CPNJ: 20.655.878/0001-72

CPF: 070.667.609-21

RG: 5618257

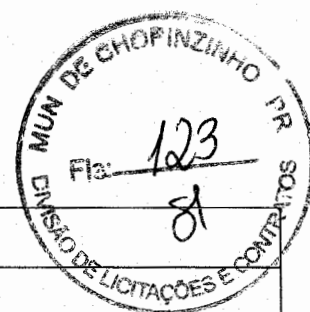
E-mail: licitacoes@mercadopublico.org

Endereço:

Cidade / UF: ItajaÃ / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

SANTOS e MAYE2



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 041/2015

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL – R\$	Marca
01	Patch panel 48 portas cat6	Unid.	10	815,00	8.150,00	Legrand
03	Patch cord 1 m cat6	Unid.	100	21,00	2.100,00	Legrand
04	Patch cord 2m cat6	Unid.	100	32,00	3.200,00	Legrand

Prazo de validade da proposta conforme edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Comente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data, 10/08/2015.

SIGA TELEFONIA



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Pregão: EDITAL DE PREGÃO Nº. 41/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Paraná

Especificação do Produto:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL – R\$	MARCAS E MODELOS
1	Patch panel 48 portas cat6	Unid.	10	815,00	8.150,00	Maxi Telecom / Cat6
2	Patch cord 40cm cat6	Unid.	100	11,00	1.100,00	Prysmian/Cat6
3	Patch cord 1 m cat6	Unid.	100	21,00	2.100,00	Prysmian/Cat6
4	Patch cord 2m cat6	Unid.	100	32,00	3.200,00	Prysmian /Ca 6



Total R\$	R\$ 18.040,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.040,00 (Dezoito mil e quarenta reais)	
Prazo de validade da proposta: Conforme Estabelecido no Edital	
Prazo de entrega: conforme estabelecido no edital	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	
Data: 10.08.2015	

EDER CARLOS



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do Edital: **41-2015**

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR**

Prazo de validade da proposta: *A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.*

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os Requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).)

Data: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 10/08/2015.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL – R\$
1	Patch panel 48 portas cat5	INFINITY / PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 5 C/ GURA TRASEIRA	Unid.	10	815,00	8.150,00
2	Patch cord 40cm cat5	INFINITY / PATCH CORD FLEX/BOOT- 4 P RJ-45/RJ-45 - CAT 5 - 2,5m AZUL	Unid.	100	11,00	1.100,00
3	Patch cord 1 m cat5	INFINITY / PATCH CORD FLEX/BOOT- 4 P RJ-45/RJ-45 - CAT 5 - 2,5m AZUL	Unid.	100	21,00	2.100,00
4	Patch cord 2m cat5	INFINITY / PATCH CORD FLEX/BOOT- 4 P RJ-45/RJ-45 - CAT 5 - 2,5m AZUL	Unid.	100	32,00	3.200,00

➤ Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.

RGM COMÉRCIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná

Ao Município de Chopinzinho
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Patch panel 48 Marca Articus modelo 48P – Cat 6	R\$ 815,00	R\$ 8.150,00
3	100	UN	Patch Cord 1m cm cat6 Marca Nasa modelo 1M	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
4	100	UN	Patch Cord 2m cm cat6 Marca Nasa modelo 2M	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
5	01	UM	Nobreak Marca Engetron modelo NO-BREAK ENGETRON DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 20KVA COM AUTONOMIA DE 13 MINUTOS À PLENA CARGA E INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO Entrada e saída - 220/127v com baterias seladas e isentas de manutenção. Autonomia = mínima 10 Minutos com proteção de sub e sobre tensão de entrada, e saída sobre temperatura, baypass estático e estático de manutenção.	R\$ 36.870,00	R\$ 36.870,00
TOTAL					R\$ 50.320,00

O prazo de validade da presente proposta: conforme edital – 60 dias

Garantia de 12 meses

Prazo de entrega: conforme edital

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 41/2015

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Número do Lote: 1-3-4-5

Marca e Modelo do Material/Produto:

Lote	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Patch panel 48 Marca Articus modelo 48P – Cat 6	R\$ 815,00	R\$ 8.150,00
3	100	UN	Patch Cord 1m cm cat6 Marca Nasa modelo 1M	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
4	100	UN	Patch Cord 2m cm cat6 Marca Nasa modelo 2M	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
5	01	UM	Nobreak Marca Engetron modelo NO-BREAK ENGETRON DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 20KVA COM AUTONOMIA DE 13 MINUTOS À PLENA CARGA E INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO Entrada e saída - 220/127v com baterias seladas e isentas de manutenção. Autonomia = mínima 10 Minutos com proteção de sub e sobre tensão de entrada, e saída sobre temperatura, baypass estático e estático de manutenção.	R\$ 36.870,00	R\$ 36.870,00
TOTAL					R\$ 50.320,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme estabelecido no edital.

Prazo de entrega Conforme estabelecido no edital.

Preço inicial unitário para o lote (em R\$): 50.320,00

Valor total da proposta (em R\$): 50.320,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 07/08/2015



- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0041-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0041-2015 / 111/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 10 de Agosto de 2015 às 14:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 29/07/2015 08:00 e finalizado em 07/08/2015 17:00

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 29/07/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE 000001 ADJUDICADO

Patch panel 48 portas cat6

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Patch panel 48 portas cat6

UNIDADE

UND

MARCA / MODELO

Patch Panel MARCA: Legrand / MODELO: PATCH PANEL 19 2U 48P CAT6 /

QUANTIDADE

10

PREÇO

269,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
1	SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM	ME	09.457.677/0001-28	07/08/15 16:53:02	8.150,00	10/08/15 14:17:06	269,00
2	SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	ME	16.096.591/0001-82	07/08/15 16:59:49	815,00	10/08/15 14:16:13	287,00
3	RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME	ME	09.003.090/0001-49	07/08/15 16:44:24	8.150,00	10/08/15 14:15:16	339,60
4	FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	ME	05.047.599/0001-32	07/08/15 15:51:36	815,00	10/08/15 14:14:00	399,99
5	SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	ME	10.960.529/0001-00	07/08/15 16:56:43	815,00	10/08/15 14:14:02	436,00
6	HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	ME	17.951.624/0001-97	03/08/15 16:45:16	815,00	10/08/15 14:13:41	445,00
7	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	ME	16.697.927/0001-62	07/08/15 08:45:53	814,00	10/08/15 14:13:26	476,00
8	PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ME	11.767.283/0001-18	07/08/15 16:56:35	815,00	10/08/15 14:11:44	780,00
9	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	ME	77.578.524/0001-99	07/08/15 16:03:27	800,00	10/08/15 14:00:14	800,00
10	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	ME	20.021.875/0001-87	05/08/15 11:26:39	815,00	10/08/15 14:00:14	815,00
11	IL MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME	ME	17.184.211/0001-24	07/08/15 14:52:27	8.150,00	10/08/15 14:00:15	8.150,00

LOTE: 000002 ADJUDICADO

Patch cord 40cm cat6

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Patch cord 40cm cat6

UNIDADE

UND

MARCA / MODELO

Prysmian / CAT6

QUANTIDADE

100

PREÇO

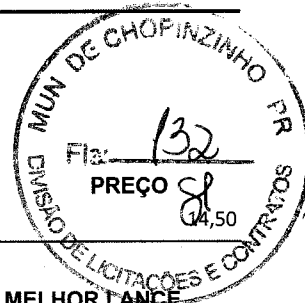
9,48

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE		CPF/CNPJ		PROPOSTA		MELHOR LANCE
1	SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	ME	10.960.529/0001-00	07/08/15 16:56:43	11,00	10/08/15 14:33:43	9,48
2	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	ME	16.697.927/0001-62	07/08/15 08:45:53	10,99	10/08/15 14:10:26	9,70
3	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	ME	77.578.524/0001-99	07/08/15 16:03:27	10,00	10/08/15 14:00:14	10,00
4	HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	ME	17.951.624/0001-97	03/08/15 16:45:16	11,00	10/08/15 14:00:14	11,00
5	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	ME	20.021.875/0001-87	05/08/15 11:26:39	11,00	10/08/15 14:00:14	11,00
6	FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	ME	05.047.599/0001-32	07/08/15 15:51:36	11,00	10/08/15 14:00:14	11,00

LOTE: 000003 ADJUDICADO

Patch cord 1 m cat6

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Patch cord 1 m cat6

UNIDADE

UND

MARCA / MODELO

Patch Cord 1m cm cat6 Marca Nasa modelo 1M

QUANTIDADE

100

PREÇO

84,50

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME	ME	09.003.090/0001-49	07/08/15 16:44:24 21,00	10/08/15 14:29:22 14,50
2	SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	ME	10.960.529/0001-00	07/08/15 16:56:43 21,00	10/08/15 14:29:12 14,51
3	FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	ME	05.047.599/0001-32	07/08/15 15:51:36 21,00	10/08/15 14:25:37 14,95
4	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	ME	16.697.927/0001-62	07/08/15 08:45:53 20,99	10/08/15 14:09:46 15,90
5	HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	ME	17.951.624/0001-97	03/08/15 16:45:16 21,00	10/08/15 14:09:12 18,00
6	PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ME	11.767.283/0001-18	07/08/15 16:56:35 21,00	10/08/15 14:08:28 19,50
7	SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM	ME	09.457.677/0001-28	07/08/15 16:53:02 2.100,00	10/08/15 14:17:29 19,95
8	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	ME	77.578.524/0001-99	07/08/15 16:03:27 20,00	10/08/15 14:00:14 20,00
9	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	ME	20.021.875/0001-87	05/08/15 11:26:39 21,00	10/08/15 14:00:14 21,00

LOTE: 000004 ADJUDICADO

Patch cord 2m cat6

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Patch cord 2m cat6

UNIDADE

UND

MARCA / MODELO

INFINITY / PATCH2,5MCA6

QUANTIDADE

100

PREÇO

14,89

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	ME	20.021.875/0001-87	05/08/15 11:26:39 32,00	10/08/15 14:57:01 14,89
2	SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	ME	10.960.529/0001-00	07/08/15 16:56:43 32,00	10/08/15 14:56:56 14,90
3	PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ME	11.767.283/0001-18	07/08/15 16:56:35 32,00	10/08/15 14:39:01 17,10
4	FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	ME	05.047.599/0001-32	07/08/15 15:51:36 32,00	10/08/15 14:38:11 17,79
5	SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM	ME	09.457.677/0001-28	07/08/15 16:53:02 3.200,00	10/08/15 14:46:08 21,50
6	RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME	ME	09.003.090/0001-49	07/08/15 16:44:24 32,00	10/08/15 14:36:01 26,4990
7	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	ME	16.697.927/0001-62	07/08/15 08:45:53 31,99	10/08/15 14:25:48 28,00
8	HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	ME	17.951.624/0001-97	03/08/15 16:45:16 32,00	10/08/15 14:22:16 32,00
9	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	ME	77.578.524/0001-99	07/08/15 16:03:27 32,00	10/08/15 14:22:16 32,00

LOTE: 000005 ADJUDICADO

Nobreak 20,0kva/(3f).

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Nobreak 20,0kva/(3f). Entrada e saída - 220/127v com baterias seladas e isentas de manutenção. Autonomia = mínima 10 minutos com proteção de sub e sobre tensão de entrada, e saída sobre temperatura, baypass estático e estático de manutenção.

UNIDADE

UNID

MARCA / MODELO

Nobreak Marca Engetron modelo NO-BREAK ENGETRON DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 20KVA COM AUTONOMIA DE 13 MINUTOS À PLENA CARGA E INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO Entrada e saída - 220/127v com baterias seladas e isentas de manutenção. Autonomia = mínima 10 Minu

QUANTIDADE

1

PREÇO

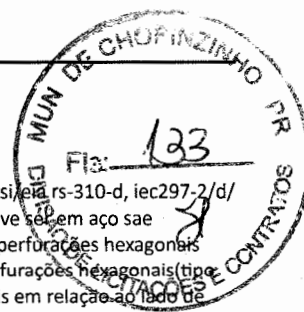
35.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	ME	16.697.927/0001-62	07/08/15 08:45:53 36.870,00	18/08/15 16:10:30 0,00
2	RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME	ME	09.003.090/0001-49	07/08/15 16:44:24 36.870,00	10/08/15 14:52:46 35.000,00
3	FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	ME	05.047.599/0001-32	07/08/15 15:51:36 36.870,00	10/08/15 15:19:19 35.520,00
4	PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ME	11.767.283/0001-18	07/08/15 16:56:35 36.870,00	10/08/15 15:19:06 35.539,00

LOTE: 000006 ADJUDICADO

Rack padrão 19".

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1

Rack padrão 19". Largura externa: 800 mm; Altura útil: 44u; Profundidade externa: 1000 mm; Deve atender as especificações ANSI/EIA-310-D, IEC 297-2/DIN 41494 partes 1 e 70. Equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte. A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 # 2 mm. Portas frontais e traseiras: Porta frontal com perfil curvo, fabricado em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%; Porta traseira bi-partida, fabricado em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%; Deve possuir ângulo de abertura das portas de 220°, ambas deverão ser reversíveis em relação ao lado de Abertura da porta e intercambiáveis, possibilitando a instalação em ambas as faces do rack (traseira ou frontal); As fechaduras deverão ser escamoteáveis com sistema automático de destrave e possuir duas chaves para cada porta. Tampas laterais: As tampas laterais devem ser lisas, removíveis, e fabricado em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm. Fechamento através de fechos rápidos tipo gaveta, com opção de adicionar fechaduras tipo cilindro. Teto: Teto em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfuração tipo colméia, preparado para instalação de kits de ventilação forçada tipo bandeja com 4 ventiladores; Deve ter uma passagem de cabos com tampa modular fechada com parafusos, para que quando não utilizada, não haja ingresso de objetos indesejados no interior do rack; Base: Base em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, preparada para a instalação de rodas e pés niveladores simultâneos; Pés niveladores e rodas (são fornecidos no conjunto do rack; sendo 2 com trava e 2 sem trava). Deve ter uma passagem de cabos com tampas modulares fechadas com parafusos, para que quando não utilizadas, não haja ingresso de objetos indesejados no interior do rack; Planos de montagem 19": Planos em aço SAE 1010/1020 # 2 mm, galvanizados e anti-estáticos. Deve possuir 1 par de planos frontais e 1 par de planos traseiros, reguláveis em profundidade; Deve conter indicações de 1 a 44 u, serigrafadas; O rack deve possuir terminais de aterramento na sua estrutura, base e teto. O rack deve possuir 1 par de guias verticais com tampas. Deve suportar uma carga estática de até 800 kg. O grau de proteção deverá ser IP 20. Pintura: Em micro epóxi. Cor: preto RAL 90040. Fabricante deve ter certificação ISO 90013-bandeja fixa 800 mm (19") 60 kg PT20-porca gaiola M5 metálica (uso pesado) 20-parafuso Philips M5 x 16 niquelado c/ duas arruelas.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	NAZDA / Padrão 19U 44U 800x1000	1	3.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	ME 10.960.529/0001-00	07/08/15 16:56:43 3.490,00	10/08/15 14:48:28 3.200,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

RELATÓRIO DE LANCES 0041-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - ADJUDICADO

10/08/15 14:00:14 LANCE	800,00
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	77.578.524/0001-99
10/08/15 14:00:14 LANCE	814,00
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:00:14 LANCE	815,00
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97
10/08/15 14:00:14 LANCE	815,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:00:14 LANCE	815,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:00:14 LANCE	815,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:00:14 LANCE	815,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:00:14 LANCE	815,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:00:15 LANCE	8.150,00
I L MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME	17.184.211/0001-24
10/08/15 14:00:15 LANCE	8.150,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:00:15 LANCE	8.150,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:04:35 LANCE	799,00
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:05:57 LANCE	798,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:07:39 LANCE	797,99
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97
10/08/15 14:07:52 LANCE	797,00
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:07:59 LANCE	797,98
MI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:08:11 LANCE	795,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:08:37 LANCE	793,00
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:08:43 LANCE	794,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:08:47 LANCE	792,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:08:57 LANCE	700,00
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97
10/08/15 14:09:03 LANCE	790,00
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:09:03 LANCE	791,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:09:14 LANCE	699,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:09:21 LANCE	697,00
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:09:33 LANCE	650,00

SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME

10/08/15 14:09:53 LANCE 600,00

HC SUPRIMENTOS LTDA - ME 17.951.624/0001-97

10/08/15 14:09:57 LANCE 640,00

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME 16.697.927/0001-62

10/08/15 14:10:10 LANCE 599,00

RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT 09.003.090/0001-49

10/08/15 14:10:12 LANCE 590,00

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME 16.697.927/0001-62

10/08/15 14:10:25 LANCE 570,00

RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT 09.003.090/0001-49

10/08/15 14:10:31 LANCE 585,00

SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME 10.960.529/0001-00

10/08/15 14:10:37 LANCE 560,00

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME 16.697.927/0001-62

10/08/15 14:10:49 LANCE 555,00

SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME 10.960.529/0001-00

10/08/15 14:10:53 LANCE 500,00

HC SUPRIMENTOS LTDA - ME 17.951.624/0001-97

10/08/15 14:11:29 LANCE 498,00

SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME 10.960.529/0001-00

10/08/15 14:11:44 LANCE 780,00

PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA 11.767.283/0001-18

10/08/15 14:12:02 LANCE 499,00

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME 16.697.927/0001-62

10/08/15 14:12:02 LANCE 489,00

RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT 09.003.090/0001-49

10/08/15 14:12:20 LANCE 487,00

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME 16.697.927/0001-62

10/08/15 14:12:20 LANCE 485,00

SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME 10.960.529/0001-00

10/08/15 14:12:28 LANCE 480,00

HC SUPRIMENTOS LTDA - ME 17.951.624/0001-97

10/08/15 14:12:35 LANCE 484,00

RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT 09.003.090/0001-49

10/08/15 14:12:51 LANCE 479,00

SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME 10.960.529/0001-00

10/08/15 14:13:17 LANCE 478,00

SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME 16.096.591/0001-82

10/08/15 14:13:20 LANCE 475,00

HC SUPRIMENTOS LTDA - ME 17.951.624/0001-97

10/08/15 14:13:25 LANCE 779,00

FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA 05.047.599/0001-32

10/08/15 14:13:26 LANCE 474,56

SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME 16.096.591/0001-82

10/08/15 14:13:26 LANCE 476,00

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME 16.697.927/0001-62

10/08/15 14:13:31 LANCE 471,00

SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME 16.096.591/0001-82

10/08/15 14:13:34 LANCE 450,00

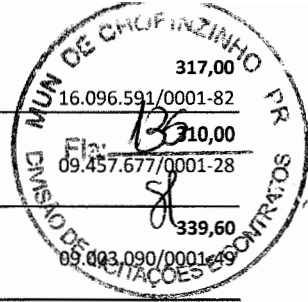
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS 09.457.677/0001-28

10/08/15 14:13:38 LANCE	470,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:13:41 LANCE	445,00
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97
10/08/15 14:13:45 LANCE	440,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:13:52 LANCE	437,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:13:54 LANCE	400,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:13:55 LANCE	435,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:00 LANCE	397,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:00 LANCE	399,99
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:14:02 LANCE	436,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:14:02 LANCE	395,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:04 LANCE	390,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:14:09 LANCE	391,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:16 LANCE	385,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:26 LANCE	350,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:14:27 LANCE	383,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:27 LANCE	381,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:34 LANCE	347,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:36 LANCE	345,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:38 LANCE	340,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:14:41 LANCE	342,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:45 LANCE	337,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:48 LANCE	335,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:50 LANCE	330,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:14:55 LANCE	328,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:14:57 LANCE	320,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:14:58 LANCE	326,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:15:07 LANCE	315,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:15:09 LANCE	318,00

10/08/15 14:15:09 LANCE	317,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:15:15 LANCE	310,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:15:16 LANCE	339,60
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:15:17 LANCE	309,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:15:19 LANCE	307,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:15:25 LANCE	305,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:15:29 LANCE	304,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:15:33 LANCE	302,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:15:35 LANCE	299,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:15:36 LANCE	301,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:15:43 LANCE	297,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:15:44 LANCE	296,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:15:52 LANCE	295,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:15:53 LANCE	294,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:15:59 LANCE	293,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:16:02 LANCE	291,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:16:06 LANCE	290,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:16:11 LANCE	289,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:16:13 LANCE	287,00
SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	16.096.591/0001-82
10/08/15 14:16:20 LANCE	270,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:17:06 LANCE	269,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28

LOTE 000002 - ADJUDICADO

10/08/15 14:00:14 LANCE	10,00
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	77.578.524/0001-99
10/08/15 14:00:14 LANCE	10,99
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:00:14 LANCE	11,00
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97
10/08/15 14:00:14 LANCE	11,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:00:14 LANCE	11,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32



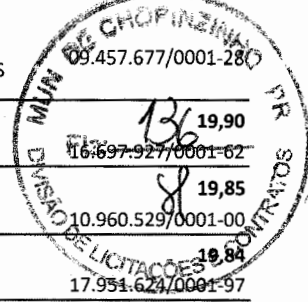
10/08/15 14:00:14 LANCE	11,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:03:47 LANCE	9,98
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:06:10 LANCE	9,97
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:07:11 LANCE	9,95
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:07:47 LANCE	9,94
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:08:05 LANCE	9,92
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:08:52 LANCE	9,91
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:09:32 LANCE	9,90
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:10:05 LANCE	9,80
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:10:26 LANCE	9,70
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:11:20 LANCE	9,60
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:14:50 LANCE	9,58
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:15:49 LANCE	9,57
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:17:19 LANCE	9,55
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:20:57 LANCE	9,54
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:24:13 LANCE	9,53
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:28:33 LANCE	9,52
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:30:09 LANCE	9,51
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:31:30 LANCE	9,50
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:33:28 LANCE	9,4990
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:33:43 LANCE	9,48
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00

LOTE 000003 - ADJUDICADO

10/08/15 14:00:14 LANCE	20,00
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	77.578.524/0001-99
10/08/15 14:00:14 LANCE	20,99
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:00:14 LANCE	21,00
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97
10/08/15 14:00:14 LANCE	21,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:00:14 LANCE	21,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:00:14 LANCE	21,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:00:14 LANCE	21,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:00:14 LANCE	21,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00

SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

10/08/15 14:02:49 LANCE	19,90
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:05:40 LANCE	19,85
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:07:17 LANCE	19,84
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97
10/08/15 14:07:23 LANCE	19,80
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:08:03 LANCE	19,70
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:08:21 LANCE	19,60
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:08:28 LANCE	19,50
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:08:49 LANCE	19,45
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:09:12 LANCE	18,00
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97
10/08/15 14:09:29 LANCE	16,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:09:46 LANCE	15,90
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:11:07 LANCE	15,80
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:12:19 LANCE	15,70
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:12:30 LANCE	15,60
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:15:29 LANCE	15,50
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:16:03 LANCE	15,40
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:16:53 LANCE	15,49
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:17:29 LANCE	19,95
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:18:11 LANCE	15,39
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:18:31 LANCE	15,37
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:18:40 LANCE	15,36
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:18:55 LANCE	15,30
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:21:36 LANCE	15,2990
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:21:50 LANCE	15,28
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:23:07 LANCE	15,27
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:23:16 LANCE	15,25
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:23:32 LANCE	15,20
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00



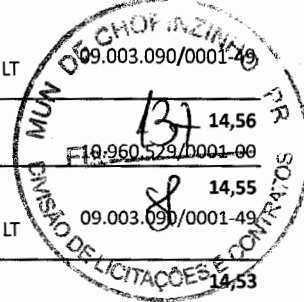
10/08/15 14:23:52 LANCE	15,18
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:23:59 LANCE	15,17
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:24:06 LANCE	15,15
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:24:11 LANCE	15,16
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:24:15 LANCE	15,14
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:24:21 LANCE	15,13
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:24:27 LANCE	15,12
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:24:33 LANCE	15,10
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:24:44 LANCE	15,08
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:24:50 LANCE	15,07
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:24:57 LANCE	15,05
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:25:00 LANCE	15,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:25:08 LANCE	14,99
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:25:12 LANCE	14,98
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:25:23 LANCE	14,96
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:25:37 LANCE	14,95
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:25:49 LANCE	14,93
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:26:08 LANCE	14,90
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:26:22 LANCE	14,85
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:26:40 LANCE	14,84
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:26:47 LANCE	14,83
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:26:52 LANCE	14,82
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:26:59 LANCE	14,80
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:27:08 LANCE	14,70
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:27:16 LANCE	14,60
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:27:39 LANCE	14,5990
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:28:05 LANCE	14,58
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00

RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT

10/08/15 14:28:24 LANCE	14,56
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:28:30 LANCE	14,55
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:28:42 LANCE	14,53
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:29:04 LANCE	14,52
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:29:12 LANCE	14,51
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:29:22 LANCE	14,50
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49

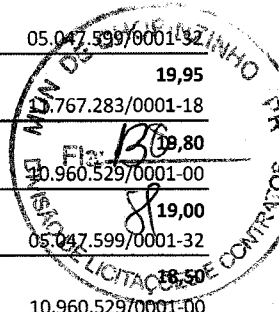
LOTE 000004 - ADJUDICADO

10/08/15 14:22:16 LANCE	31,99
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:22:16 LANCE	32,00
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97
10/08/15 14:22:16 LANCE	32,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:22:16 LANCE	32,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:22:16 LANCE	32,00
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	77.578.524/0001-99
10/08/15 14:22:17 LANCE	32,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:22:17 LANCE	32,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:22:17 LANCE	32,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:22:17 LANCE	3.200,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:22:43 LANCE	29,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:22:45 LANCE	31,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:25:48 LANCE	28,00
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:26:03 LANCE	27,80
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:30:46 LANCE	27,50
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:31:00 LANCE	27,48
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:32:12 LANCE	27,47
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:32:21 LANCE	27,45
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:33:05 LANCE	27,44
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:33:13 LANCE	27,40
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00



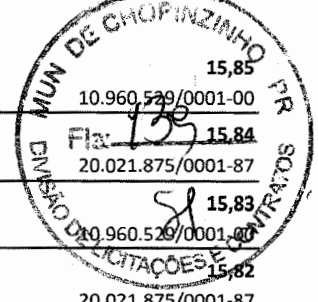
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:34:29 LANCE	27,38
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:34:36 LANCE	27,37
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:34:45 LANCE	27,35
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:34:52 LANCE	27,30
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:35:00 LANCE	27,25
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:35:08 LANCE	27,20
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:35:19 LANCE	27,10
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:35:24 LANCE	27,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:35:35 LANCE	26,98
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:35:39 LANCE	26,90
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:35:46 LANCE	26,75
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:35:48 LANCE	26,50
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:35:54 LANCE	24,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:35:54 LANCE	26,35
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:35:57 LANCE	26,40
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:36:01 LANCE	26,4990
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:36:03 LANCE	23,90
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:36:08 LANCE	23,69
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:36:12 LANCE	22,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:36:18 LANCE	23,50
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:36:21 LANCE	21,45
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:36:24 LANCE	21,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:36:29 LANCE	20,90
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:36:33 LANCE	20,85
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:36:36 LANCE	20,50
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:36:40 LANCE	20,69
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:36:40 LANCE	20,25
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:36:48 LANCE	20,20
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00

FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:36:57 LANCE	19,95
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:36:59 LANCE	19,80
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:37:04 LANCE	19,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:37:09 LANCE	18,50
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:37:13 LANCE	18,30
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:37:15 LANCE	18,75
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:37:19 LANCE	18,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:37:20 LANCE	18,20
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:37:24 LANCE	18,25
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:37:33 LANCE	18,06
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:37:38 LANCE	17,90
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:37:51 LANCE	17,80
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:38:09 LANCE	17,70
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:38:11 LANCE	17,79
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:38:14 LANCE	17,50
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:38:22 LANCE	17,40
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:38:30 LANCE	17,30
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:38:48 LANCE	17,25
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:38:56 LANCE	17,20
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:39:01 LANCE	17,10
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:39:04 LANCE	17,18
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:39:10 LANCE	17,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:39:29 LANCE	16,98
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:40:18 LANCE	16,97
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:42:44 LANCE	16,90
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:42:49 LANCE	16,96
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:42:55 LANCE	16,89
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:43:06 LANCE	16,50
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:43:24 LANCE	16,49
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:43:35 LANCE	16,45
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00



SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:44:06 LANCE	16,43
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:44:14 LANCE	16,40
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:44:32 LANCE	16,39
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:44:42 LANCE	16,35
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:45:03 LANCE	16,34
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:45:05 LANCE	16,30
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:45:20 LANCE	16,29
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:45:25 LANCE	16,28
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:46:08 LANCE	21,50
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.457.677/0001-28
10/08/15 14:46:12 LANCE	16,27
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:46:17 LANCE	16,24
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:46:45 LANCE	16,23
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:46:54 LANCE	16,22
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:47:02 LANCE	16,21
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:47:14 LANCE	16,15
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:47:21 LANCE	16,14
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:47:31 LANCE	16,10
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:47:57 LANCE	16,09
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:48:03 LANCE	16,07
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:48:18 LANCE	16,06
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:48:36 LANCE	16,05
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:48:49 LANCE	16,04
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:49:01 LANCE	16,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:49:30 LANCE	15,99
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:49:44 LANCE	15,95
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:49:50 LANCE	15,94
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:49:56 LANCE	15,93
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:50:19 LANCE	15,92
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:50:19 LANCE	15,90
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:50:26 LANCE	15,89

10/08/15 14:50:36 LANCE	15,85
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:51:04 LANCE	15,84
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:51:09 LANCE	15,83
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:51:15 LANCE	15,82
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:51:18 LANCE	15,80
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:51:26 LANCE	15,79
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:51:30 LANCE	15,75
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:51:35 LANCE	15,74
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:51:50 LANCE	15,70
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:51:56 LANCE	15,69
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:52:06 LANCE	15,65
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:52:11 LANCE	15,64
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:52:18 LANCE	15,62
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:53:08 LANCE	15,61
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:53:12 LANCE	15,58
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:53:15 LANCE	15,57
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:53:24 LANCE	15,55
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:53:27 LANCE	15,54
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:53:34 LANCE	15,53
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:53:35 LANCE	15,50
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:53:40 LANCE	15,49
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:53:49 LANCE	15,45
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:53:53 LANCE	15,44
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:54:06 LANCE	15,40
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:54:09 LANCE	15,39
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:54:19 LANCE	15,35
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:54:21 LANCE	15,34
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:54:25 LANCE	15,30
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:54:29 LANCE	15,29
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:54:35 LANCE	15,25
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00



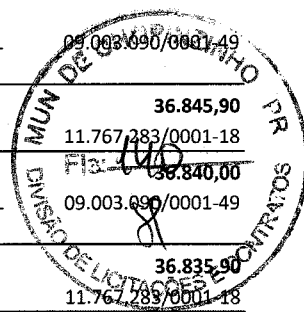
10/08/15 14:54:42 LANCE	15,15
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:54:48 LANCE	15,14
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:54:49 LANCE	15,10
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:54:59 LANCE	15,09
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:55:05 LANCE	15,05
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:55:11 LANCE	15,04
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:55:22 LANCE	15,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:55:29 LANCE	14,99
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:56:10 LANCE	14,98
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:56:17 LANCE	14,97
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:56:39 LANCE	14,95
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:56:42 LANCE	14,94
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87
10/08/15 14:56:56 LANCE	14,90
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:57:01 LANCE	14,89
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	20.021.875/0001-87

LOTE 000005 - ADJUDICADO

10/08/15 14:22:16 LANCE	36.870,00
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62
10/08/15 14:22:16 LANCE	36.870,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:22:16 LANCE	36.870,00
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	77.578.524/0001-99
10/08/15 14:22:16 LANCE	36.870,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:22:16 LANCE	36.870,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:32:54 LANCE	36.860,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:40:20 LANCE	36.859,90
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:40:50 LANCE	36.858,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:41:04 LANCE	36.857,90
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:42:39 LANCE	36.850,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:43:03 LANCE	36.849,90
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:43:29 LANCE	36.848,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:46:03 LANCE	36.847,50
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18

RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT

10/08/15 14:48:56 LANCE	36.845,90
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:49:45 LANCE	36.840,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:50:15 LANCE	36.835,90
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:51:00 LANCE	36.834,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:51:15 LANCE	36.830,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:51:25 LANCE	36.800,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:51:33 LANCE	36.790,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:51:40 LANCE	36.750,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:51:45 LANCE	36.500,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:51:53 LANCE	36.499,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:52:02 LANCE	36.450,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:52:09 LANCE	36.445,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:52:16 LANCE	36.440,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:52:24 LANCE	36.420,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:52:32 LANCE	36.400,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:52:38 LANCE	36.390,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:52:46 LANCE	35.000,00
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	09.003.090/0001-49
10/08/15 14:54:47 LANCE	36.869,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:55:24 LANCE	36.389,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:55:44 LANCE	36.385,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:56:05 LANCE	36.384,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:56:18 LANCE	36.350,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:56:25 LANCE	36.349,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:56:32 LANCE	36.300,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 14:56:45 LANCE	36.299,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 14:56:51 LANCE	36.280,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18



10/08/15 15:16:18 LANCE	35.794,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:16:26 LANCE	35.789,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:16:36 LANCE	35.779,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:16:37 LANCE	35.788,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:16:49 LANCE	35.775,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:16:52 LANCE	35.765,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:16:59 LANCE	35.755,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:17:02 LANCE	35.749,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:17:14 LANCE	35.748,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:17:16 LANCE	35.734,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:17:21 LANCE	35.725,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:17:26 LANCE	35.720,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:17:30 LANCE	35.705,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:17:36 LANCE	35.690,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:17:44 LANCE	35.689,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:17:46 LANCE	35.675,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:17:53 LANCE	35.669,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:17:56 LANCE	35.659,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:18:02 LANCE	35.658,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:18:06 LANCE	35.638,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:18:13 LANCE	35.635,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:18:17 LANCE	35.630,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:18:21 LANCE	35.629,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:18:25 LANCE	35.615,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:18:27 LANCE	35.618,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:18:33 LANCE	35.610,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:18:39 LANCE	35.590,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:18:45 LANCE	35.589,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:18:49 LANCE	35.579,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:18:56 LANCE	35.565,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18

10/08/15 15:19:06 LANCE	35.539,00
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	11.767.283/0001-18
10/08/15 15:19:10 LANCE	35.538,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
10/08/15 15:19:19 LANCE	35.520,00
FENIX INFORMÁTICA E TELFONIA LTDA	05.047.599/0001-32

LOTE 000006 - ADJUDICADO

10/08/15 14:22:16 LANCE	3.490,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00
10/08/15 14:48:28 LANCE	3.200,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	10.960.529/0001-00



- RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0041-2015 / 111/2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 10/08/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.



EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	
20.021.875/0001-87	1.489,00
LOTE: 000004 ADJUDICADO	1.489,0000
Patch cord 2m cat6	
RSM COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA -ME	
09.003.090/0001-49	36.450,00
LOTE: 000003 ADJUDICADO	1.450,0000
Patch cord 1 m cat6	
LOTE: 000005 ADJUDICADO	35.000,0000
Rack 20,0kva/(3f).	
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	
09.457.677/0001-28	2.690,00
LOTE: 000001 ADJUDICADO	2.690,0000
Patch panel 48 portas cat6	
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	
10.960.529/0001-00	4.148,00
LOTE: 000002 ADJUDICADO	948,0000
Patch cord 40cm cat6	
LOTE: 000006 ADJUDICADO	3.200,0000
Rack padrão 19".	
TOTAL DO EDITAL	44.777,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PARANÁ

Ao Município de Chopinzinho

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSANTE: RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME

CNPJ: 09003090000149

IE: 9041335235

IM: 140105293230

REPRESENTANTE LEGAL: Sergio Roberto Dall Onder

Cargo: Sócio gerente

RG: 49813015 SSP-PR

CPF: 71765298920

BANCO:

BRADESCO S.A.

AG: 2394-9 – Juvevê – Curitiba (PR)

CC: 12076-6

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Lote	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	100	UN	Patch Cord 1m cm cat6 Marca Nasa modelo 1M	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
5	001	UN	Nobreak Marca Engetron modelo NO-BREAK ENGETRON DOUBLE WAY TRIFÁSICO DE 20KVA COM AUTONOMIA DE 13 MINUTOS À PLENA CARGA E INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO Entrada e saída - 220/127v com baterias seladas e isentas de manutenção. Autonomia = mínima 10 Minutos com proteção de sub e sobre tensão de entrada, e saída sobre temperatura, baypass estático e estático de manutenção.	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL					R\$ 36.450,00

Total lote 3: R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta Reais).

Total lote 5: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais).

Total Lote 3 + Lote 5: R\$ 36.450,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta Reais).



O prazo de validade da presente proposta: conforme edital – 60 dias
Garantia de 12 meses

Prazo de entrega: 15 dias úteis após a solicitação

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba (PR), 10/08/2015.

Atenciosamente,

Sergio Roberto Dall'Onder
RSM

Fone: (041) 9111-8898

sergio@rsmi.com.br

www.rsmi.com.br



Sergio Roberto Dall'onder
Sócio Gerente RSM

09.003.090/0001-49

**RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA - ME**

RUA EMILIO CORNELSEN, 500
7º ANDAR COBERTURA 712
AHÚ - CEP: 80.540-220
CURITIBA - PR



Engetron®
energia garantida

Especificação Técnica

LINHA DOUBLE WAY TRIFÁSICO

10 / 15 / 20 / 25 / 30 / 40 / 50 / 60 / 80 / 120 / 150 / 160 / 180 / 250kVA

Engetron Engenharia Eletrônica Ind. e Com. Ltda

Atendimento ao consumidor: (31) 3359-5800

Web: www.engetron.com.br

ESPEC_DWTRIFASICO_R22.doc

Atenção: Todos os produtos contidos neste documento são projetados, produzidos e comercializados pela Engetron, logo tais características poderão ser alteradas visando evolução do produto, ou mesmo conforme necessidade de nossos clientes. Qualquer dúvida entre em contato com a Engetron.



ÍNDICE

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS	3
1.1 APLICAÇÃO	3
1.2 POTÊNCIA	3
1.3 CONDIÇÕES AMBIENTAIS	3
1.4 RUÍDO AUDÍVEL	3
1.5 VENTILAÇÃO	3
1.6 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS	4
1.7 MTBF	4
2. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA	5
2.1 TENSÃO DE ENTRADA	5
2.2 VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA	5
2.3 FREQUÊNCIA DE ENTRADA	5
2.4 CORRENTE DE ENTRADA	5
2.5 FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA	5
2.6 DISTORÇÃO HARMÔNICA DA CORRENTE DE ENTRADA	5
2.7 CORRENTE DE PARTIDA	5
2.8 RETIFICADOR COMPOSTO POR IGBT	5
3. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA	5
3.1 TENSÃO DE SAÍDA	5
3.2 AJUSTE DA TENSÃO DE SAÍDA	5
3.3 REGULAÇÃO ESTATICA DA TENSÃO DE SAÍDA	5
3.4 REGULAÇÃO DINÂMICA DA TENSÃO DE SAÍDA	6
3.5 ERRO DE FASE	6
3.6 DISTORÇÃO HARMÔNICA	6
3.7 FREQUÊNCIA DE SAÍDA	6
3.8 RENDIMENTO A PLENA CARGA	6
3.9 TEMPO DE TRANSFERÊNCIA ESTATICA	6
3.10 SOBRECARGA	6
3.11 INVERSOR COMPOSTO POR IGBT	6
3.12 FATOR DE CRISTA	6
4. CHAVE ESTATICA	6
4.1 COMPOSIÇÃO	6
4.2 CAPACIDADE	6
4.3 TEMPO DE TRANSFERÊNCIA	6
5. BATERIAS	7
5.1 TIPOS DE BATERIA	7
5.2 AUTOTESTE DO NO-BREAK E DAS BATERIAS	7
5.3 PARTIDA POR BATERIAS	7
5.4 CORRENTE DE RECARGA	7
5.5 MONTAGEM DAS BATERIAS	7
6. PROTEÇÕES	7
6.1 PROTEÇÕES DE ENTRADA	7
6.2 PROTEÇÕES DE SAÍDA	7
6.3 PROTEÇÕES DE BATERIA	8
7. GERENCIAMENTO – INTERFACE IHM	8
7.1 SOFTWARE RESIDENTE	8
7.2 DISPLAY LCD E TECLADO	9
7.3 PROTOCOLOS/INTERFACES DE MONITORAMENTO REMOTO	9
7.4 CONTATO SECO	9



1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 Aplicação

O Double Way Trifásico é um no-break, totalmente microprocessado (DSP), de entrada e trifásico de saída com excelentes características. A corrente de entrada é senoidal com fator de potência 0,99, partida em rampa, não gerando perturbações no sistema elétrico. Estas características também o tornam completamente amigável com grupo motor gerador. O Double Way Trifásico é on-line dupla conversão (VFI) podendo ser utilizado em configuração redundante ou paralela ampliando a confiabilidade e a capacidade. A tensão de saída é filtrada, estabilizada admitindo operação com cargas lineares e não lineares. O Double Way Trifásico possui redundância automática através da chave by-pass estática e chave by-pass manual, sendo a operação manual e automática sem interrupção. O Double Way Trifásico possui sistema interno de sincronismo entre os nobreak, quando operando em modo paralelo, mantendo a tensão de saída sincronizada nos nobreaks.

Possui 3 modos de operação, sendo:

Normal – O nobreak opera neste modo quando os parâmetros de entrada e saída (carga) estiverem dentro das tolerâncias especificadas, funcionando em dupla conversão. Neste modo a carga é continuamente alimentada pelo conjunto retificador/inversor, ficando os bancos de baterias em recarga ou flutuação. Mantendo a saída dentro dos limites de funcionamento. Neste modo a tensão e frequência de saída são totalmente independentes da tensão e frequência de entrada.

Bateria – Funcionamento pelas baterias, sempre que em caso de falta de energia, picos de tensão ou alteração das características de qualquer grandeza elétrica de entrada para fora dos limites de funcionamento, permanecendo por baterias até a descarga total ou retorno das condições de entradas para normalidade. A transição entre modos é sem interrupção.

Bypass – O No-Break possui o sistema de bypass automático que em caso de falha do nobreak, ou quando a corrente de saída ultrapassa os limites de sobrecarga, transfere o fornecimento de energia para um ramal alternativo. Há também o bypass manual de manutenção realizado através de comando manual do operador. A transferência entre os modos de bypass e o modo dupla conversão se dá de forma online, ou seja, sem interrupção no fornecimento de energia para a carga.

1.2 Potência

O Double Way Trifásico está disponível nas seguintes potências (Todos os modelos abaixo podem ser ofertados com fator de potência de saída em 0,9 ou 0,92):

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| • 10kVA / 8kW (Modelo DWTT10) | • 80 kVA / 64 kW (Modelo DWTT80) |
| • 15 kVA / 12 kW (Modelo DWTT15) | • 120 kVA / 96kW (Modelo DWTT120) |
| • 20 kVA / 16 kW (Modelo DWTT20) | • 125 kVA / 100kW (Modelo DWTT125) |
| • 25 kVA / 20 kW (Modelo DWTT25) | • 150 kVA / 120 kW (Modelo DWTT150) |
| • 30 kVA / 24 kW (Modelo DWTT30) | • 160 kVA / 128 kW (Modelo DWTT160) |
| • 40 kVA / 32 kW (Modelo DWTT40) | • 180 kVA / 144 kW (Modelo DWTT180) |
| • 50 kVA / 40 kW (Modelo DWTT50) | • 250 kVA / 200 kW (Modelo DWTT250) |
| • 60 kVA / 48 kW (Modelo DWTT60) | |

1.3 Condições ambientais

Trabalha em temperatura ambiente de 0°C a 40°C;

Umidade relativa de 0% a 95% sem condensação;

Temperatura para armazenagem: 20°C a 70°C.

1.4 Ruído Audível

O Double Way Trifásico é extremamente silencioso para seu nível de potência, com ruído audível menor que 60dB até 80kVA, 65dB para 120kVA a 250kVA.

1.5 Ventilação

Todos os No-Breaks são dotados de sistema de ventilação forçada

Atenção: Todos os produtos contidos neste documento são projetados, produzidos e comercializados pela Engetron, logo tais características poderão ser alteradas visando evolução do produto, ou mesmo conforme necessidade de nossos clientes. Qualquer dúvida entre em contato com a Engetron.



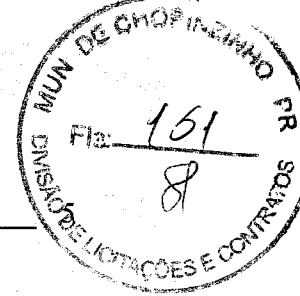
1.6 Características Construtivas

Gabinetes auto-sustentáveis em estrutura metálica com grau de proteção IP-20 e rodízios para movimentação.

Conexão de entrada, saída e baterias por bornes para potência até 80kVA e 125kVA (380V).
Para potências de 120kVA, 150kVA, 160kVA e 250kVA através de terminais;

1.7 MTBF

500.000 horas;



2. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA

2.1 Tensão de entrada

Tensão / Potência (kVA)	10	15	20	25	30	40	50	60	80	120	125	150	160	180	250
Modelos 220/127V	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X		
Modelos 380/220V	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X			X	X

A tensão de entrada é a quatro fios mais terra (3F, N e T) (sem necessidade de uso de transformadores para adequação de tensão), a presença do neutro obrigatória conforme especificações da ANEEL para instalações elétricas trifásicas.

2.2 Variação na tensão de entrada: até $\pm 20\%$ ajustável para qualquer valor dentro desta faixa;

2.3 Frequência de entrada

50 ou 60 Hz com seleção automática da frequência. Quando operando em 60Hz a variação é de 54Hz a 66Hz ($\pm 10\%$), quando operando em 50Hz a variação é de 45Hz a 55Hz ($\pm 10\%$), como a seleção é automática o sistema opera de 45Hz a 66Hz.

O Double Way Trifásico também trabalha como conversor de frequência de 50Hz para 60 Hz ou de 60Hz para 50 Hz, somente neste caso ficando inibida a operação da chave by-pass automática (frequência de entrada diferente da frequência de saída).

2.4 Corrente de entrada: trifásica senoidal equilibrada.

A corrente máxima de até 125%, limitada eletronicamente, além de fusíveis de proteção de ação rápida por fase, corretamente dimensionados para proteção de semicondutores.

2.5 Fator de potência de entrada: 0.99

2.6 Distorção harmônica da corrente de entrada: $< 10\%$ para DHT da tensão de entrada $< 1\%$ (50% ou 100% de carga linear ou não linear). Podendo ser ajustada para trabalhar com $< 4\%$ para tensão $< 1\%$ (50% ou 100% de carga linear ou não linear)

2.7 Corrente de partida:

Corrente de entrada com partida em rampa de 0 a 100%, com tempo de subida programável, sendo o tempo padrão de 10 segundos para rampa de 20 a 100%.

2.8 Retificador composto por IGBT

O Double Way Trifásico possui retificador composto por módulos IGBT operando em tecnologia PWM (alta frequência). Com sistema de limite da corrente máxima de entrada, que evita danos aos IGBT's

3. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA

3.1 Tensão de saída

Tensão / Potência (kVA)	10	15	20	25	30	40	50	60	80	120	125	150	160	180	250
Modelos 220/127V	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X		
Modelos 380/220V	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X

A tensão de saída é a quatro fios mais terra (3F, N e T), permite também três fios mais terra (3F e T), ambos sem necessidade de uso de transformadores para adequação de tensão.

3.2 Ajuste da tensão de saída: $\pm 5\%$

3.3 Regulação estática da tensão de saída: $\pm 1\%$



3.4 Regulação dinâmica da tensão de saída

5% para carga balanceada e degrau de 100% com tempo de recuperação menor que dois ciclos.

3.5 Erro de fase

Máximo $\pm 0,5\%$ para carga balanceada e no máximo $\pm 0,1\%$ para carga totalmente desbalanceada.

3.6 Distorção harmônica

A tensão de saída é senoidal com DTH de 3% máxima para carga linear;

3.7 Frequência de saída

60 Hz com variação máxima de $+ 0,005\%$ quando não sincronizado com a rede ou quando operando por baterias. A tensão de saída mantém sincronização com a tensão de bypass aceitando variação da frequência de entrada em faixa programável de $\pm 0,25\text{Hz}$ a $\pm 3\text{Hz}$.

3.8 Rendimento a plena carga

O Double Way trabalha com 3 modos:

Maior que 85% para meia-carga e 88% para carga nominal

Maior que 94% em modo econômico (ECO);

3.9 Tempo de Transferência estática: 0ms (nulo)

3.10 Sobrecarga

O Double Way Trifásico sobrecarga admissível de 125% por 1 minuto e 150% por 30 segundos, transferindo para a chave estática para valores acima desse percentual;

3.11 Inversor composto por IGBT

O Double Way Trifásico possui inversor composto por módulos IGBT operando em tecnologia PWM (alta frequência). Com circuito de limite eletrônico da corrente para proteção do IGBT.

3.12 Fator de Crista

3:1

4. CHAVE ESTÁTICA

4.1 Composição: A chave estática é um ramal independente de energia, paralelo ao sistema dupla conversão, atuando como alternativa ao barramento crítico, ela é usada em casos de sobrecarga ou manutenção, sendo a transferência instantânea. Podendo ser acionada através do painel do nobreak. As transferências ocorrem automaticamente nas situações de sobrecarga, tensão fora do limite, sobretemperatura, descarga total das baterias e falha do nobreak.

A retransferência é realizada sempre que o sistema inversor tiver capacidade de assumir o barramento crítico.

A transferência para o bypass é inibida quando a tensão de entrada no bypass estiver fora do limite estabelecido.

4.2 Capacidade: 125% por 2 minutos e 150% por 30 segundos.

4.3 Tempo de transferência: Nulo. Não há interrupção no fornecimento de energia durante as transferências entre modo dupla conversão e bypass automático/manual.



5. BATERIAS

5.1 Tipos de bateria

A linha Double Way Trifásico trabalha com baterias seladas reguladas por válvula

5.2 Autoteste do no-break e das baterias

Teste automático do no-break e das baterias que informa preventivamente que a bateria está próxima do fim de vida. Realizado semanalmente em dia e hora programados ou solicitados manualmente a qualquer tempo. Cada banco possui sistema de proteção e interconexão elétrica com o nobreak, através de painel.

5.3 Partida por baterias

Os no-breaks podem ser ligados durante a falta de energia através das baterias.

5.4 Corrente de recarga

A corrente de recarga pode ser ajustada de 20% a 100% do valor nominal, possibilitando uma recarga de 90% em até 10 vezes o tempo de descarga.

5.5 Montagem das Baterias

Os bancos de baterias são montados em gabinetes de estrutura metálica externos ao No-Break e grau de proteção IP-20.

Disponibilidade de conector de expansão de autonomia para todos os modelos;

5.6 Compensação de tensão de flutuação em função da temperatura

Tem por objetivo maximizar a vida útil das baterias através do controle da tensão de flutuação da bateria em função da temperatura. À medida em que a temperatura se eleva, a tensão de carga deve diminuir para evitar sobrecarga, assim como, quando a temperatura cai, aumenta-se a tensão para evitar subcarga.

6. PROTEÇÕES

6.1 Proteções de entrada

O No-Break oferece proteção na entrada contra:

Sobretensão e Subtensão operando por baterias quando a rede estiver com níveis fora dos limites nominais da tensão de entrada;

- Sobrecarga;
- Surtos de energia;
- Picos de tensão;
- Sobrefrequência;
- Subfrequência;
- Inversão de sequência de fase;
- Curto circuito

6.2 Proteções de Saída

O No-Break oferece proteção na saída contra:

- Sobretensão;
- Subtensão;
- Sobrecarga;
 - 125% por 2 minutos
 - 150% por 30 segundos
- Sobrefrequência;
- Subfrequência;
- Curto-circuito;
- Sobretensão



6.3 Proteções de Bateria

O No-Break oferece proteção para as baterias contra:

- Sobretensão;
- Subtensão;
- Sobrecorrente e curto circuito através de disjuntor termomagnético;
- Descarga total das baterias com religamento automático após o retorno da rede elétrica;
- Curto circuito
- Limite eletrônico de corrente de carga;
- Ripple de tensão de bateria;

7. GERENCIAMENTO – Interface IHM

7.1 Software residente

Possui sistema microprocessado, com DSP e software residente acessível através de interface serial RS232 e RJ45. Os principais recursos são:

- Acesso a todas as medições realizadas pelo no-break;
 - Entrada:
 - Tensões fase-fase e fase-neutro;
 - Corrente por fase;
 - Frequência de entrada;
 - Potência em kVA e kW;
 - Fator de potência de entrada;
 - Bateria:
 - Tensão do Banco de Baterias;
 - Corrente carga;
 - Corrente de descarga;
 - Autonomia;
 - Saída:
 - Tensões fase-fase e fase-neutro;
 - Corrente por fase;
 - Frequência de saída;
 - Potência em kVA e kW;
 - Fator de potência de saída;
 - Fator de crista;
- Relatórios de ocorrências;
- Solicitação de teste das baterias
- Ativação/desativação do modo bypass
- Comando desligar inversor
- Comandos de configuração e atuação no no-break;
- Integração com servidores e estações através de softwares de gerenciamento Engetron ou diretamente através de sinalização básica na RS232 ou RJ45;
- Log superior a 2000 eventos.
- Parametrização do nobreak, com proteção por senha.



7.2 Display LCD e teclado

Possui display LCD interativo com teclas de navegação para acesso a recursos como

- Acesso a todas as medições realizadas pelo no-break;

Entrada:

Tensões fase-fase e fase-neutro;
Corrente por fase;
Frequência de entrada;
Potência em kVA e kW;
Fator de potência de entrada;

Bateria:

Tensão do Banco de Baterias;
Corrente carga;
Corrente de descarga;
Autonomia;

Saída:

Tensões fase-fase e fase-neutro;
Corrente por fase;
Frequência de saída;
Potência em kVA e kW;
Fator de potência de saída;
Fator de crista;

- Relatórios de ocorrências de eventos;
- Relatório de falta de energia;
- Estatística de alarmes
- Sinótipo indicando o modo de operação do No-Break e fluxo de energia;
- Status de operação do No-Break
- Comandos de configuração e atuação no no-break;

7.3 Protocolos/interfaces de monitoramento remoto

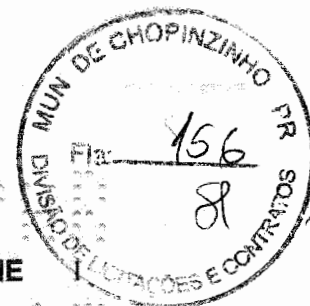
Monitoramento remoto através de interface ethernet com serviços de Http, Telnet, SNMP, SMTP e ModBus ethernet permitindo acesso em tempo real a todas as medições realizadas pelo No-Break bem como as notificações de alarmes.

O monitoramento remoto oferece ainda recursos para interação com ambiente computacional permitindo shutdown compatível com sistemas operacionais Windows XP ou superior e Linux.

As notificações de alarme são enviadas através e-mails ou traps SNMP;

7.4 Contato Seco

O No-Break disponibiliza 1 saída de contato seco para sinalização remota com alarmes programáveis pelo usuário;



RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 09.003.090/0001-49
Quinta Alteração Contratual

SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Emílio Cornelsen, 500 – Apto 712 – Bloco C – 5º andar - Ahú – Cep: 80540-220 – Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil RG n. 4.981.301-5/SESP/PR., CPF n. 717.652.989-20 e CNH sob nº 00395154395/DETRAN/PR e **SÉRGIO DALL'ONDER**, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, natural de Erechim/RS, comerciante, residente e domiciliado a Rua 7 de Setembro, 385 - Centro – Cep: 85710-000 – Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador da cédula de identidade civil RG n. 891.774/II/PR., CPF n. 213.033.809-78, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, sediada a Rua Emílio Cornelsen, 500 – Apto 712 – 7. Andar - Ahu – CEP: 80540-220 – Curitiba/PR., com registro na JUCEPAR sob n. **41205974353** em **13/07/2007** e última alteração contratual sob nº 20135425204 em 19/09/2013, RESOLVEM alterar seu contrato social mediante os parâmetros seguintes:

Clausula Primeira - No objeto social que é de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (47.5.2-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.5.1.2/01); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (95.1.1.8/00), ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS (77.2.9-2/99); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO (47.5.3-9/00) e COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (47.4.2.3/00), PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (63.1.9-4/00), inclui-se **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (62.0.4-0/00)**; **REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (46.1.9-2/00)**; **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO (61.2.0-5/99)**; **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**; **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (95.2.1-5/00)**; **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (46.5.1-6/01)** e **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/02)**.

Clausula Segunda – O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o aumento verificado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente do País no presente ato da seguinte forma: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) pelo sócio **SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER**, já qualificado e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pelo sócio **SÉRGIO DALL'ONDER**, já qualificado.





RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME 2
CNPJ Nº 09.003.090/0001-49
Quinta Alteração Contratual

Clausula Terceira – Com as alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica distribuído aos atuais sócios conforme segue:

SÓCIOS			
SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER	297.000	297.000,00	99,00%
SÉRGIO DALL'ONDER	3.000	3.000,00	1,00%
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00%

Clausula Quarta – Os sócios resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

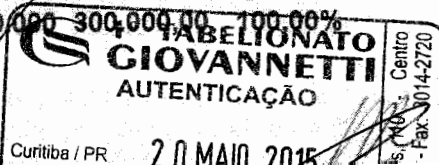
RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 09.003.090/0001-49
Contrato Social consolidado

SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, natural de Erechim/RS, empresário, residente e domiciliado a Rua Emilio Cornelsen, 500 – Apto 712 – Bloco C – 5º andar - Ahú – Cep: 80540-220 – Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil RG n. 4.981.301-5/SESP/PR., CPF n. 717.652.989-20 e CNH sob nº 00395154395/DETRAN/PR.e **SÉRGIO DALL'ONDER**, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, natural de Erechim/RS, comerciante, residente e domiciliado a Rua 7 de Setembro, 385 - Centro – Cep: 85710-000 – Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador da cédula de identidade civil RG n. 891.774/II/PR., CPF n. 213.033.809-78, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, sediada a Rua Emilio Cornelsen, 500 – Apto 712 – 7. Andar - Ahu – CEP: 80540-220 – Curitiba/PR., com registro na JUCEPAR sob n. 41205974353 em 13/07/2007 e última alteração contratual sob nº 20135425204 em 19/09/2013.

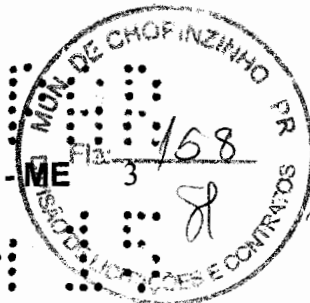
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, sediada a Rua Emilio Cornelsen, 500 – Apto 712 – 7. Andar - Ahu – CEP: 80540-220 – Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O capital social no fica distribuído aos sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC. %
SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER	297.000	297.000,00	99,00%
SÉRGIO DALL'ONDER	3.000	3.000,00	1,00%
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00%



RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 09.003.090/0001-49
Quinta Alteração Contratual



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (47.5.2-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.5.1.2/01); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (95.1.1.8/00), ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS (77.2.9-2/99); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO (47.5.3.9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (47.4.2.3/00) e PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (63.1.9-4/00); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (62.0.4-0/00); REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (46.1.9-2/00); SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO (61.2.0-5/99); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (95.2.1-5/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (46.5.1-6/01) e COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/02)..**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2007 e seu prazo e duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER**, competindo, individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a





RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 09.003.090/0001-49
Quinta Alteração Contratual

CLÁUSULA NONA - O sócio **SÉRGIO DALL'ONDER**, não terá atividade normal na sociedade, participando somente dos lucros e/ou prejuízos auferidos em cada balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

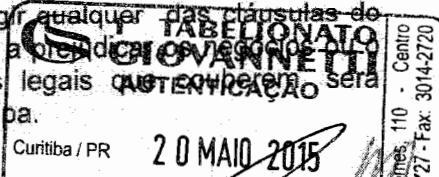
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes no País, e as divergências que por ventura surgirem entre os sócios, serão resolvidas por arbitramento, cabendo a cada um a designação de um árbitro de livre escolha e no caso de um empate será nomeado um terceiro de comum acordo e inapelável será a sentença deste, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato ou praticar qualquer ato que vier a prejudicar o negócio ou o bom nome da sociedade, após as formalidades legais que caberem, será excluído da sociedade, caso fique comprovada a culpa.





RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME 5
CNPJ Nº 09.003.090/0001-49
Quinta Alteração Contratual

Parágrafo único: Os direitos e haveres do sócio que por ventura for excluído, lhe será pago na forma e condição prevista na cláusula precedente.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Curitiba, 14 de Abril de 2015.



Sérgio Roberto Dall'onder
SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER



Sérgio Dall'onder
SÉRGIO DALL'ONDER





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO -
PARANÁ**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente: RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME

CNPJ: 09003090000149

IE: 9041335235

IM: 140105293230

ENDEREÇO:

Rua Emílio Cornelsen Nº 500, 7º andar, 712 – Cobertura

Curitiba-PR

Bairro: Ahú

CEP: 80540220

REPRESENTANTE LEGAL: Sergio Roberto Dall Onder

Cargo: Sócio gerente

RG: 49813015 SSP-PR

CPF: 71765298920

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 41/2015, instaurado por este município, que **não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba (PR), 10/08/2015.

Atenciosamente,

Sergio Roberto Dall Onder
Sergio Roberto Dall' Onder
RSM

Fone: (041) 9111-8898

sergio@rsmi.com.br

www.rsmi.com.br



Sergio Roberto Dall'onder
Sócio Gerente RSM

09.003.090/0001-49

**RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA - ME**

RUA EMILIO CORNELSEN, 500
7º ANDAR COBERTURA 712

AHÚ - CEP: 80.540-220
CURITIBA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.003.090/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:27:26 do dia 20/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2015.

Código de controle da certidão: **D262.D0A7.3AA8.56A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013162144-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.003.090/0001-49**

Nome: **RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

hm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ: 09.003.090/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 529323-0

ENDEREÇO: R. EMILIO CORNELSEN, 500 AP 712 07 ANDAR - AHÚ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 108059/2015

EMITIDA EM: 04/05/2015

VÁLIDA ATÉ: 31/08/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6501.AB86.9FE5.4553-4.976A.3741.4368.3B16-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

h/m



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09003090/0001-49

Razão Social: RSM COM DE EQUIP DE TELEFONIA LTDA

Endereço: R JOSE FERREIRA PINHEIRO 332 41 A / PORTAO / CURITIBA / PR / 80320-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071806091300709636

Informação obtida em 27/07/2015, às 17:59:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.003.090/0001-49

Certidão n°: 94110464/2015

Expedição: 20/04/2015, às 10:44:54

Validade: 16/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.003.090/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO -
PARANÁ



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROPOSANTE: RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME

CNPJ: 09003090000149

IE: 9041335235

IM: 140105293230

ENDEREÇO:

Rua Emílio Cornelsen Nº 500, 7º andar, 712 – Cobertura

Curitiba-PR

Bairro: Ahú

CEP: 80540220

REPRESENTANTE LEGAL: Sergio Roberto Dall Onder

Cargo: Sócio gerente

RG: 49813015 SSP-PR

CPF: 71765298920

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba (PR), 10/08/2015.

Atenciosamente,

Sergio Roberto Dall' Onder
RSM

Fone: (041) 9111-8898

sergio@rsmi.com.br

www.rsmi.com.br

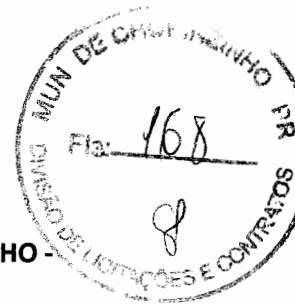


Sergio Roberto Dall'onder
Sócio Gerente RSM

09.003.090/0001-49

**RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA - ME**

RUA EMILIO CORNELSEN, 500
7º ANDAR COBERTURA 712
AHÚ - CEP: 80.540-220
CURITIBA - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PROPONENTE: RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME

CNPJ: 09003090000149

IE: 9041335235

IM: 140105293230

ENDEREÇO:

Rua Emílio Cornelsen Nº 500, 7º andar, 712 – Cobertura

Curitiba-PR

Bairro: Ahú

CEP: 80540220

REPRESENTANTE LEGAL: Sergio Roberto Dall Onder

Cargo: Sócio gerente

RG: 49813015 SSP-PR

CPF: 71765298920

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba (PR), 10/08/2015.

Atenciosamente,

Sergio Roberto Dall Onder

RSM

Fone: (041) 9111-8898

sergio@rsmi.com.br

www.rsmi.com.br



Sergio Roberto Dall'onder
Sócio Gerente RSM

09.003.090/0001-49

**RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA - ME**

RUA EMILIO CORNELSEN, 500
7º ANDAR COBERTURA 712
AHÚ - CEP: 80.540-220
CURITIBA - PR



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROPONENTE: RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME

CNPJ: 09003090000149

IE: 9041335235

IM: 140105293230

ENDEREÇO:

Rua Emílio Cornelsen Nº 500, 7º andar, 712 – Cobertura

Curitiba-PR

Bairro: Ahú

CEP: 80540220

REPRESENTANTE LEGAL: Sergio Roberto Dall Onder

Cargo: Sócio gerente

RG: 49813015 SSP-PR

CPF: 71765298920

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº049/2009.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba (PR), 10/08/2015.

Atenciosamente,

Sergio Roberto Dall Onder

RSM

Fone: (041) 9111-8898

sergio@rsmi.com.br

www.rsmi.com.br



Sergio Roberto Dall'onder

Sócio Gerente RSM

09.003.090/0001-49

**RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA - ME**

RUA EMILIO CORNELSEN, 500

7º ANDAR COBERTURA 712

AHÚ - CEP: 80.540-220

CURITIBA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0597435-3	CNPJ 09.003.090/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2007	Data de Início de Atividade 01/07/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EMILIO CORNELSEN, 500-APTO 712 7º ANDAR, AHU, CURITIBA, PR, 80.540-220			
Objeto Social - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICO; - ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; - PORTAIS ,PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; - REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SE FIO; - INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO DALL'ONDER 213.033.809-78	3.000,00	SOCIO	Administrador
SERGIO ROBERTO DALL'ONDER 717.652.989-20	297.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 17/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de julho de 2015

15/354693-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1

Terceira Alteração Contratual de:

**SANTOS & MAYER
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ. 09.457.677/0001-28 - NIRE: 41 2 0610508 1



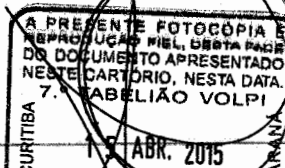
PREÂMBULO

ALCEU MAYER, brasileiro, empresário, casado em comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.655.651 - SSP/PR, e CPF: 339.732.299-53, residente e domiciliado à Rua Alceu Grein Taques, nº 254 _ Bairro: Neves _ Cidade: Ponta Grossa - Estado: PR, e MARCELO DE QUADROS MAYER, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 7.389.902-8 - SSP/PR, e CPF: 028.990.769-14, residente e domiciliado à Rua Alceu Grein Taques, nº 254 _ Bairro: Neves _ Cidade: Ponta Grossa - Estado: PR, únicos sócios da sociedade empresaria SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Maestro Francisco Antonello, 1452 - Loja 01 _ Bairro: Vila Fanny _ Cidade: Curitiba - CEP. 81030-100 _ Estado: PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.457.677/00001-28, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 412.0610508-1, em 17/01/2008 e ultimo arquivamento sob o numero 20114368953 em 29/12/2011, RESOLVEM, de maneira justa e acordada, ALTERAR seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA 1 - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Ingressa na sociedade o sócio VINICIUS DE QUADROS MAYER, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 6.186.748-1 - SSP/PR e CPF/MF nº 016.707.669-85, capaz, residente e domiciliado à Rua Maria Aparecida Peixoto, 59 - Bairro: Ganchinho _ Cidade: Curitiba _ CEP. 81935-406 _ Estado: PR.

Parágrafo ÚNICO: O sócio MARCELO DE QUADROS MAYER deixa a sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas - representadas por 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - ao sócio VINICIUS DE QUADROS MAYER, dando plena e irrestrita quitação de seus haveres em favor deste, da mesma forma que o sócio cessionário assume a totalidade das obrigações inerentes à parcela de capital cedida.



Terceira Alteração Contratual de:

SANTOS & MAYER
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ. 09.457.677/0001-28 - NIRE: 41 2 0610508 1



CLÁUSULA 2 – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá, conjunta ou individualmente, aos sócios ALCEU MAYER e VINICIUS DE QUADROS MAYER, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 3 – DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSUA 4 – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Aumenta-se o capital e as cotas - de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada - para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, nas condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo PRIMEIRO: O sócio ALCEU MAYER, subscreve e integraliza 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que totaliza R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

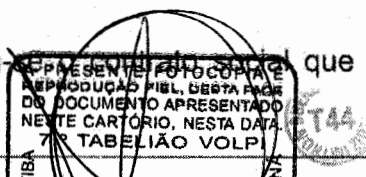
Parágrafo SEGUNDO: O sócio VINICIUS DE QUADROS MAYER, subscreve e integraliza 35.000 (trinta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que totaliza R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

Parágrafo TERCEIRO: Em decorrência do presente aumento de capital e cotas, o quadro da participação societária pode ser melhor demonstrado conforme segue:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL	PARTICIP.
Alceu Mayer	75.000	R\$ 75.000,00	50,0%
Vinicius de Quadros Mayer	75.000	R\$ 75.000,00	50,0%
TOTAIS:	150.000	R\$ 150.000,00	100,0%

CLAUSUA 5 – CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada consolidada, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Terceira Alteração Contratual de:

SANTOS & MAYER
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

CNPJ. 09.457.677/0001-28 - NIRE: 41 2 0610508 1



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PREÂMBULO

ALCEU MAYER, brasileiro, empresário, casado em comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.655.651 - SSP/PR, e CPF: 339.732.299-53, residente e domiciliado à Rua Alceu Grein Taques, nº 254 - Bairro: Neves - Cidade: Ponta Grossa - Estado: PR, e VINICIUS DE QUADROS MAYER, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 6.186.748-1 - SSP/PR e CPF/MF nº 016.707.669-85, capaz, residente e domiciliado à Rua Maria Aparecida Peixoto, 59 - Bairro: Ganchinho - Cidade: Curitiba - CEP. 81935-406 - Estado: PR, UNICOS sócios da sociedade empresaria "SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME", com sede na Rua Maestro Francisco Antonello, 1452 - Loja 01 - Bairro: Vila Fanny - Cidade: Curitiba - CEP. 81030-100 - Estado: PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.457.677/00001-28, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 412.0610508-1, em 17/01/2008 e ultimo arquivamento sob o numero 20114368953 em 29/12/2011, RESOLVEM, de maneira justa e acordada, CONSOLIDAR o presente contrato social:

CLÁUSULA 1

O presente instrumento tem como objeto à sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de "SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME". (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2

A sociedade empresaria tem por objeto social as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.5.1-2/01-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.0.9-1/00-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.0.2-3/00-00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.0.1-5/00-00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.1.1-8/00-00).

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTAFAZ
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
XO TABELIÃO VOLOP

CURITIBA
15 ABR 2015

Terceira Alteração Contratual de:

SANTOS & MAYER
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ. 09.457.677/0001-28 - NIRE: 41 2 0610508 1



CLÁUSULA 3

A presente sociedade iniciou suas atividades em 17 de Janeiro de 2008 e celebra prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 4

O estabelecimento sede funciona à Rua Maestro Francisco Antonello, 1452 – Loja 01 _ Bairro: Vila Fanny _ Cidade: Curitiba – CEP. 81030-100 _ Estado: PR. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5

O capital social integralizado da sociedade empresária constituída totaliza o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País. O referido valor encontra-se dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Parágrafo PRIMEIRO: As cotas e o capital estão assim distribuídos:

- a) Sócio ALCEU MAYER – 75.000 (setenta e cinco mil) cotas - Valor R\$ 1,00 (um real) cada – Totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- b) Sócio VINICIUS DE QUADROS MAYER – 75.000 (setenta e cinco mil) cotas - Valor R\$ 1,00 (um real) cada – Totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Parágrafo SEGUNDO: As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 6

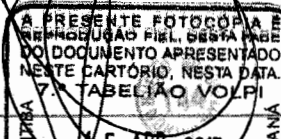
A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 7

Os sócios declaram não estarem incurso em crimes previstos em Lei que os impeçam do exercício da atividade empresarial.

CLÁUSULA 8

A administração da sociedade será exercida, conjunta ou individualmente, pelos sócios ALCEU MAYER e VINICIUS DE QUADROS MAYER, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



Terceira Alteração Contratual de:

SANTOS & MAYER
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

CNPJ. 09.457.677/0001-28 - NIRE: 41 2 0610508 1



CLÁUSULA 9

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10

As retiradas dos sócios, a título de *pró-labore*, serão previamente definidas em reuniões periódicas.

Parágrafo ÚNICO: A sociedade poderá, a qualquer tempo, distribuir lucros aos sócios, limitados ao lucro contábil apurado.

CLÁUSULA 11

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 12

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 13

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 14

As partes elegem o foro da cidade de CURITIBA/PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes de execução e cumprimento deste contrato.

A PRESENTE FOTOCOPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FOLHA
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
TABELIÃO VOLPI

Terceira Alteração Contratual de:

SANTOS & MAYER
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

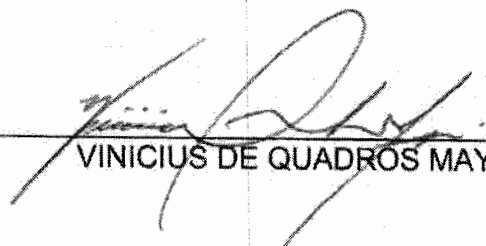
CNPJ. 09.457.677/0001-28 - NIRE: 41 2 0610508 1

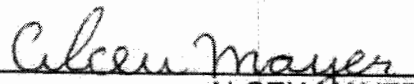


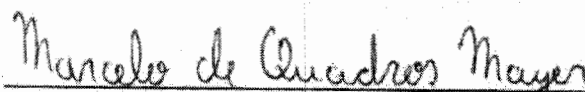
E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, em três vias de igual teor e forma.

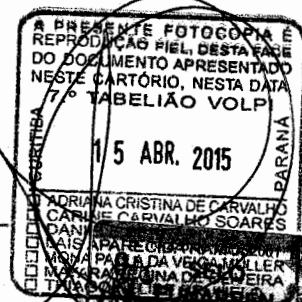
Curitiba, 26 de Março de 2014.

ASSINATURAS:

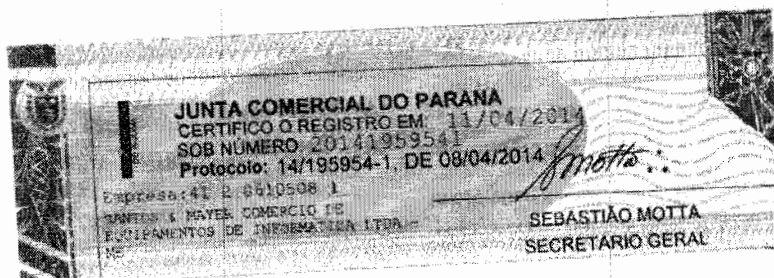

VINICIUS DE QUADROS MAYER


ALCEU MAYER


MARCELO DE QUADROS MAYER



TABELIONAT
DE
NOTAS
FEP37624



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VENICIOUS DE QUADROS MAYER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
6186749-1 SESP PR

CPF 016.707.669-85 DATA NASCIMENTO 19/04/1976

FILIAÇÃO
ALCEU MAYER
DOMINGAS DE QUADROS
MAYER

PERMISSÃO
VARIANTE
CATEGORIA

REGISTRO 0109129/787 VARIANTE 19/09/2013 HABILITACAO 24/07/1997

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 20/09/2013

ASSINATURA DO CARTEIRO

586644974008 PR908322322

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 495859430

PROIBIDO PLASTIFICAR 495859430

PRESENTE FOTOCOPIA E
REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE
O DOCUMENTO APRESENTADO
ESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIAO VOLPI

15 ABR. 2015

PARANA

ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
CARINE CARVALHO SOARES
DANIELLE DE SOUZA SILVA
LARISSA ALVES DE SOUZA
MAYANA PAULA BRAGA CAMILO
MAYARA REGINA DE SOUZA
RACIETE LOPES

FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEP37691





PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONEN

Razão Social: Santos & Mayer com. de equip. de info. l
CNPJ: 09.457.677/0001
IE: 904.354.8
Endereço: Rua Maestro Francisco Antonele, 1452 loja 01, Fanny, Curitiba - PR, CEP: 81030-100
Fone/E-mail: (41) 3049-5522 / 3049-5521 / 3569-4182 - contato@maestroinformatica
Dados Pgto: Caixa Econ. Federal (104), Oper. 003, Agência: 1971, C. Corrente: 2
Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte (

Proposta à Município de Chopinzinho, Cód./Uasg: 41/2015-111/2015, Pregão: 41/2015

LOTE 01

ITEM	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO/MODELO
1.00	un.	10	Legrand	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00	Patch Panel MARCA: Legrand / MODELO: PATCH PANEL 19 2U 48P CAT6 /
					VALOR TOTAL	R\$ 2.690

Valor por Extenso: dois mil, seiscentos e noventa reais e centavos acima.

LICITANTE RESPONSÁVEL: dylliane;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias;

GARANTIA: 12 Meses Balcão;

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias úteis;

LOCAL DE ENTREGA: no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883;

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 Dias.

- Declaramos que os equipamentos ofertados são novos e estão em fase normal de fabricação e que no(s) preço(s) proposto(s) já se acham incluídos todos os tributos, encargos sociais, preços públicos, fretes, embalagens, transportes, descarregamento, garantia, seguros e outros que porventura possam recair sobre o objeto da licitação.

09.457.677/0001-28

SANTOS & MAYER COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Curitiba, 10/08/2015

R. Maestro Francisco Antonele 1452
Loja 01, Fanny - Cep: 81030-100

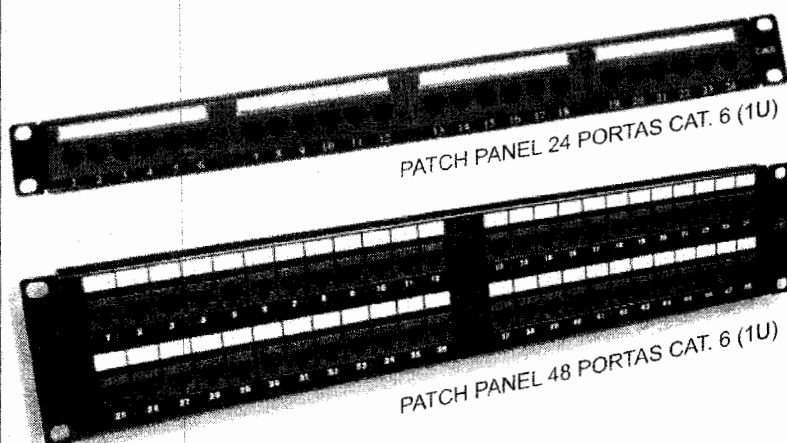
CURITIBA/PR

RG: 6.186.748-1 SSP

Miniclus de Quadros W
Diretor de Tegno
CPF: 016.707.666



PATCH PANEL 24 / 48 PORTAS - CAT 6



CARACTERÍSTICAS

Aplicação

Sistema de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 6.

Descrição

Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0).

Painel frontal em plástico com porta-etiquetas para identificação.

Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.

Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

Possui borda de reforço para evitar empenamento.

Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1U (24 portas) e 2U (48 portas).

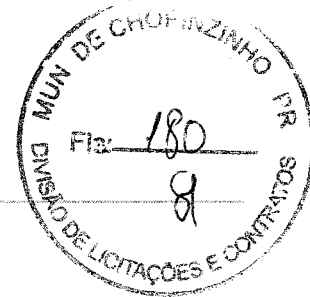
Disponível em pinagem T568A/B.

Fornecido com parafusos e arruelas para fixação.

Fornecido na cor preta.



Rua Prof. João Soares Barcelos, 505
Hauer - CEP 81630-060 - Curitiba - PR
(41) 3275-4301 - www.fstecom.com.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
09.457.677/0001-28
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
17/01/2008**NOME EMPRESARIAL**
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
MAESTRO INFORMATICA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**LOGRADOURO**
R MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO**NÚMERO**
1452 **COMPLEMENTO**
LOJA 1**CEP**
81.032-980 **BAIRRO/DISTRITO**
VILA FANNY**MUNICÍPIO**
CURITIBA**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
ADM@MAESTROINFORMATICA.NET**TELEFONE**
(41) 3049-5522 / (41) 3029-7381**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
***********SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
17/01/2008**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2015** às **15:06:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

01/04/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 09.457.677/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

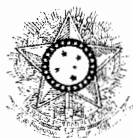
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:25:50 do dia 01/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2015.

Código de controle da certidão: **C1A2.7F05.3BF4.5060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.457.677/0001-28
Certidão nº: 109396867/2015
Expedição: 30/06/2015, às 15:02:15
Validade: 26/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.457.677/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

02/07/2015

ReceitaPR - Cadastro de Inscrições Estaduais (Paraná)



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
02/07/2015 - 13 30 59

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90435482-10	Inscrição CNPJ 09.457.677/0001-28
Nome Empresarial	Santos & Mayer com de Equip de Informatica Ltda - Me	
Endereço	Rua Maestro Francisco Antonello, 1452. Loja 1. Fanny 81032-980 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3569-4182	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/2008	
Código SRP Atual:	1.1011.111 - Desde 01/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2009	
Regime Pagamento Atual:	1011.111 - Regime Normal / Normal - Dia 11 do Mes+1 - Desde 01/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013466571-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.457.677/0001-28**

Nome: **SANTOS & MAYER COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09457677/0001-28

Razão Social: SANTOS E MAYER COMERCIO DE EQUIPA DE INF LTDA ME

Endereço: R MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO 1452 LJ 1 / FANNY / CURITIBA / PR / 81032-980

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2015 a 15/08/2015

Certificação Número: 2015071703222198267188

Informação obtida em 24/07/2015, às 11:41:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PE 41/2015

Segue relação de documentos de habilitação referente ao Pregão Eletrônico 41/2015, da empresa EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 20.021.875/0001-87.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação,
- b) Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE

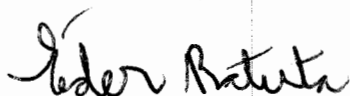
1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 04;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual,
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal,
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

Pinhais, 10 de agosto de 2015.



EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA
RG 9.257.698.1PR

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

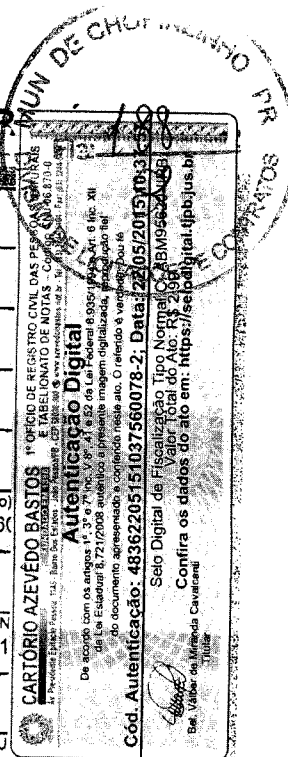
REQUERIMIENTO DE EMP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110759039-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) MOACIR CANDIDO BATISTA		(mãe) MARIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1983	IDENTIDADE (número) 92576981	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 042.952.601			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LEO VAZ		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VARGEM GRANDE	
MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 048	DESCRIÇÃO DO EVENTO RE-RATIFICACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO ZIELONKA		NÚMERO 995	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	
MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edercsb@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4321500 2621300 9511800 9512600 4752100 4763601 4754701 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS OU INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.021.875/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Eder Carlos dos Santos Batista - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Carlos dos Santos Batista			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Clovis Sualte de Mello RG 4.052.280-3/PR 09/ABR/2014		AUTENTICAÇÃO	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPREENDEDOR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110759039-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a "filial")	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MOACIR CANDIDO BATISTA		(mãe) MARIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1983	IDENTIDADE (número) 92576981	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 042.952.60	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LEO VAZ			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VARGEM GRANDE	
MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 048	DESCRIÇÃO DO EVENTO RE-RATIFICACAO
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO ZIELONKA		NÚMERO 995	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	
MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edercsb@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4744001 4742300 4753900 4762800 4789007 7733100 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.021.875/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eder Carlos dos Santos Batista - ME</i>		UF PR	
DATA DA ASSINATURA 08/04/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eder Carlos dos Santos Batista</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Clovis Sualete de Mello RG 4.052.280-3/PR 09/ABR.2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO FACIL CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2014 SOB NÚMERO: 20142116920 Protocolo: 14/211692-0, DE 09/04/2014 Empresa: 4110759039-9 EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 14:58:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42648969846d39df28b206d7e39
b282310768e78024aa8fdb9b8fe87be86f647455c8848d31a61e879b18a2674bf24788b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

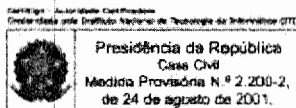
Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2016 às 08:21:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 377500

Código de Controle da Autenticação:

48362205151037560078-1 a 48362205151037560078-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ: 20.021.875/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:59:04 do dia 29/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2015.

Código de controle da certidão: **F2E9.E697.795E.1B65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013475660-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.021.875/0001-87**
Nome: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débito

Nº 23093 / 2015

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 20.021.875/0001-87
Código: 1569805
Contribuinte: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
Endereço: RUA ANTÔNIO ZIELONKA, 995 -
Bairro: ESTÂNCIA PINHAIS
Cidade: PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83323210

Finalidade da Certidão

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20021875/0001-87
Razão Social: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME
Nome Fantasia: JE LICITAÇÕES
Endereço: R ANTONIO ZIELONKA 995 / ESTANCIA PINHAIS / PINHAIS / PR / 83323-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

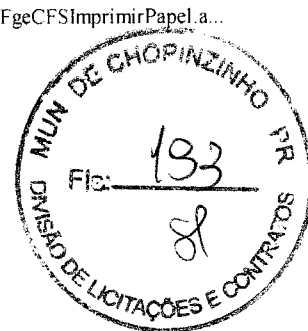
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072509271781077248

Informação obtida em 27/07/2015, às 16:48:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.021.875/0001-87
Certidão nº: 93631036/2015
Expedição: 17/04/2015, às 15:22:05
Validade: 13/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.021.875/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Q

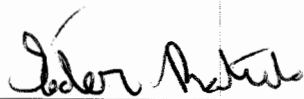


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 41/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 10 de agosto 2015.



EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

RG 9.257.698.1PR

CPF 042.952.609-16

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

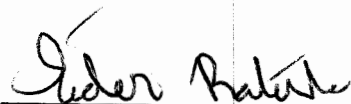


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015**

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME, CNPJ/MF Nº **20.021.875.0001-87**, sediada na Rua ANTONIO ZIELONKA, 995 – Estância Pinhais – 833232-210 – Pinhais – Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 10 de agosto 2015.



EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA
RG 9.257.698.1PR
CPF 042.952.609-16

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

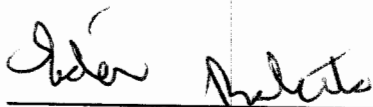
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015**

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME, CNPJ/MF Nº **20.021.875.0001-87**, sediada na Rua ANTONIO ZIELONKA, 995 – Estância Pinhais – 833232-210 – Pinhais – Paraná, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 10 de agosto 2015.



EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

RG 9.257.698.1PR

CPF 042.952.609-16

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

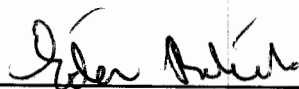


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA**

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME, CNPJ/MF Nº **20.021.875.0001-87**, sediada na Rua ANTONIO ZIELONKA, 995 – Estância Pinhais – 833232-210 – Pinhais – Paraná, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 10 de agosto 2015.



EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

RG 9.257.698.1PR

CPF 042.952.609-16

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR





Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME**
CNPJ: **20.021.875/0001-87** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **99660916-91**
REPRESENTANTE e CARGO: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – Proprietário**
CARTEIRA DE IDENTIDADE: **9.257.698-1/PR** CPF: **042.952.609-16**
ENDEREÇO: Rua Antonio Zielonka, 995 — CEP 83323-210
CIDADE: Pinhais — Paraná BAIRRO: Estância Pinhais
TELEFONE: **(41) 4063-9160 ou 9168-5026**

DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 2456-2
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: Avenida Camilo Di Lellis, 348 – Pinhais - PR
CONTA CORRENTE Nº. 58370-7

PREÇO E ESPECIFICAÇÃO (READEQUADO AO LANCE E ITEM VENCEDOR)

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Patch cord 2m cat6 MARCA/MODELO: INFINITY / PATCH CORD FLEX.C/BOOT- 4 P RJ-45/RJ-45 - CAT.6 - 2,5m AZUL	un	100	14,89	1.489,00
VALOR TOTAL: Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais					1.489,00

a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Pinhais, 10 de Agosto de 2015.

Eder Carlos dos Santos Batista
RG 9.257.698-1
CPF 042.952.609-16

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

NUMERO DO EDITAL: 0041-2015 / 111/2015

ORGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGOEIRO: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

RAZÃO SOCIAL: SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 10.960.529/0001-00

IE: 90487299-72

ENDEREÇO: PREF. MOACIR JÚLIO SILVESTRE, 813 CENTRO GUARAPUAVA-PR.

CEP: 85010-090

TELEFONE: (42) 3035-3599

FAX:

E-MAIL: DATASIGA@DATASIGA.INF.BR

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO RECKZIEGEL

RG: 1036745568

CPF: 473.080.100-82

TELEFONE: (42) 8412-3215 / 3035-3599

E-MAIL: PAULO@DATASIGA.INF.BR

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: SICREDI

AGÊNCIA: 0703

CONTA: 13422-8

VALIDADE DA PROPOSTA CADASTRADA: 60 dias

PRAZO DE GARANTIA: 12 meses

Lote	Item	Descrição do item	Marca/Modelo	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
02	01	Patch cord 40cm cat6	Prysmian /Cat6	Unidade	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
06	02	Rack padrão 19". Largura externa: 800 mm; Altura útil: 44u; Profundidade externa: 1000 mm; Deve atender as especificações ansi/eia rs-310-d, iec297-2/d/n41494 partes 1 e 7 O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte. A estrutura deve ser em aço sae 1010/1020 # 2 mm. Portas frontais e traseiras: Porta frontal com perfil curvo, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais, (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%; Porta traseira bi-partida, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%; Deve possuir ângulo de abertura das portas de 220°, ambas deverão ser reversíveis em relação ao lado de Abertura da porta e intercambiáveis, possibilitando a instalação em ambas a faces do rack (traseira ou frontal); As fechaduras deverão ser escamoteáveis com sistema automático de destrave e possuir duas chaves para Cada porta. Tampas laterais: As tampas laterais devem ser lisas, removíveis, e fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm. Fechamento através de fechos rápidos tipo gaveta, com opção de adicionar fechaduras tipo cilindro.	NAZDA	Unidade	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

Chopinzinho, 10 de agosto de 2015.

Paulo Reckziegel
 PAULO RECKZIEGEL
 RG: 1036745568
 CPF: 473.080.100-82

10 960 529/0001-00

SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 813
 SALA 03 - CENTRO

CEP 85010-090 GUARAPUAVA - PR



ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

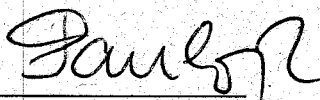
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.960.529/0001-00, sediada na Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 813, - sala 03, Centro, CEP: 85010-090 Guarapuava/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 41/2015, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 10 de agosto de 2015.



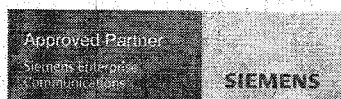
Paulo Reckziegel
RG: 10.367.455-68
CPF: 473.080.100-82

10 960 529/0001-00

SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 813
SALA 03 - CENTRO

CEP 85010-090 GUARAPUAVA - PR



ANEXO 05

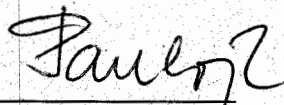
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.960.529/0001-00, sediada na Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 813 - sala 03, Centro, CEP: 85010-00 Guarapuava/PR.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 10 de agosto de 2015.



Paulo Reckziegel
RG: 10.367.455-68
CPF: 473.080.100-82

10 960 529/0001-00
SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA
AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 813
SALA 03 - CENTRO
CEP 85010-090 GUARAPUAVA - PR

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.960.529/0001-00, sediada na Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 813 - sala 03, Centro, CEP 85010-090, Guarapuava/PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Guarapuava, 10 de agosto de 2015.

Paulo Reckziegel

Paulo Reckziegel
RG: 10.367.455-68
CPF: 473.080.100-82

10 960 529/0001-00
SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA
AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 813
SALA 03 - CENTRO
CEP 85010-090 GUARAPUAVA - PR

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO



Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ: 10.960.529/0001-00 E.I: 90487299-72

REPRESENTANTE E CARGO: PAULO RECKZIEGEL – SÓCIO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 10.367.455-68 CPF: 473.080.100-82

ENDEREÇO e TELEFONE: AV. PREFEITO MOACIR JÚLIO SILVESTRE, 813 CENTRO –

SALA: 03 CEP: 85010-090 GUARAPUAVA-PR (42) 3035-3599.

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG: 0703 C/C: 13422-8

ENDEREÇO ELETRÔNICO: DATASIGA@DATASIGA.INF.BR

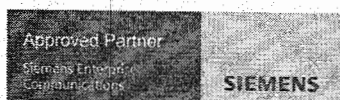
2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL – R\$
2	Patch cord 40cm cat6	Unid.	100	9,48	948,00





Rack padrão 19". Largura externa: 800 mm; Altura útil: 44u; Profundidade externa: 1000 mm; Deve atender as especificações ansi/eia rs-310-d, iec297-2/d/n41494 partes 1 e 7 O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte. A estrutura deve ser em aço sae 1010/1020 # 2 mm. Portas frontais e traseiras: Porta frontal com perfil curvo, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%; Porta traseira bi-partida, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%; Deve possuir ângulo de abertura das portas de 220°, ambas deverão ser reversíveis em relação ao lado de Abertura da porta e intercambiáveis, possibilitando a instalação em ambas a faces do rack (traseira ou frontal); As fechaduras deverão ser escamoteáveis com sistema automático de destrave e possuir duas chaves para Cada porta. Tampas laterais: As tampas laterais devem ser lisas, removíveis, e fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm. Fechamento através de fechos rápidos tipo gaveta, com opção de adicionar fechaduras tipo cilindro.	Unid.	01	3.200,00	3.200,00
---	-------	----	----------	----------



Teto: Teto em aço s/a 1010/1020 # 1,2 mm, com perfuração tipo colméia, preparado para instalação de Nits de Ventilação forçada tipo bandeja com 4 ventiladores; Deve ter uma passagem de cabos com tampa modular fechada com parafusos, para que quando não utilizada, não haja ingresso de objetos indesejados no interior do rack; Base; Base em aço s/a 1010/1020 # 1,2 mm, preparada para a instalação de rodas e pés niveladores simultâneos; Pés niveladores e rodas (são fornecidos no conjunto do rack, sendo 2 com trava e 2 sem trava). Deve ter uma passagem de cabos com tampas modulares fechadas com parafusos, para que quando não utilizadas, não haja ingresso de objetos indesejados no interior do rack; Planos de montagem 19"; Planos em aço s/a 1010/1020 # 2 mm, galvanizados e anti-estáticos. Deve possuir 1 par de planos frontais e 1 par de planos traseiros, reguláveis em profundidade. Deve conter indicações de 1 a 44 u, serializadas. O rack deve possuir terminais de aterramento na sua estrutura, base e teto; O rack deve possuir 1 par de guias verticais com tampas. Deve suportar uma carga estática de até 800 kg. O grau de proteção deverá ser ip 20. Pinetira Em microespálio Cor: preto ral 9008 O fabricante deve ter certificação iso 9001 1-bandeja fixa 800 mm (19") 60 kg pt 20- porta giratória em metalica (uso pesado) 20-parafuso philips m5 x 16 níquelado c/ duas arruelas				
Total R\$				4.148,00

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

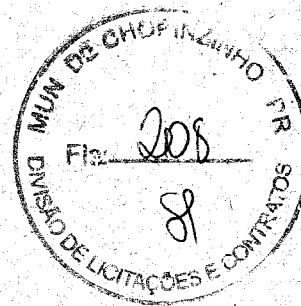
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ 4.148,00 (Quatro mil cento e quarenta e oito reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

[Handwritten signature]

Guarapuava, 10 de agosto de 2015.



Paulo Reckziegel

Paulo Reckziegel
RG: 10.367.455-68
CPF: 473.080.100-82

10 960 529/0001-00

SUA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 813
SALA 03 - CENTRO

CEP 85010-090 GUARAPUAVA - PR



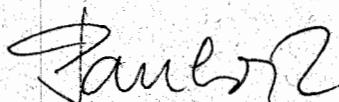
Microsoft

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
ME/EPP

SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº.
10.960.529/0001-00, sediada na Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 813 - sala
03, Centro, CEP 85.10090, Guarapuava/PR.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito
do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar nº 049/2019.

Guarapuava, 10 de agosto de 2015.



Paulo Reckziegel

RG: 10.367.455-68

CPF: 473.080.100-82

10 960 529/0001-00

SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 813
SALA 03 - CENTRO

CEP 85010-090 GUARAPUAVA - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 10.960.529/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:47:03 do dia 19/03/2015 <hora e data de Brasília>.

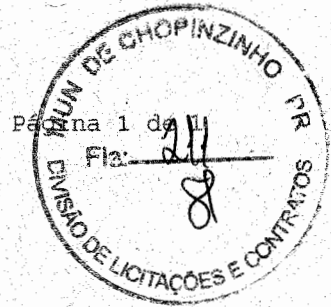
Válida até 15/09/2015.

Código de controle da certidão: **394A.FF0C.64C3.976A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.960.529/0001-00

Certidão nº: 103213441/2015

Expedição: 26/05/2015, às 15:13:15

Validade: 21/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.960.529/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013334851-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.960.529/0001-00**

Nome: **SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 14745 /2015

CONTRIBUINTE: SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 10.960.529/0001-00

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 27/07/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 23500680023500

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10960529/0001-00

Razão Social: SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA

Endereço: AV PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE 813 LOJA 3 / CENTRO /
GUARAPUAVA / PR / 85010-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2015 a 21/08/2015

Certificação Número: 2015072304442587471097

Informação obtida em 27/07/2015, às 16:08:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PAULO RECKZIEGEL, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Ibiporã, 1383, Parzianello, CEP 85.504-450, portador do CPMF 473.080.100-82 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1036745568 expedida pela SSP RS. **LUCAS RECKZIEGEL**, brasileiro, solteiro, de menor impúbere, nascido em 28/03/2005, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Ibiporã, 1383, Parzianello, CEP 85.504-450, portador do CPF nº 070.786.479-80 e Certidão de Nascimento nº 45851 lavrada no Cartório de Registro Civil Elias no livro A-81, folha 61, neste ato representado pelo seu pai **PAULO RECKZIEGEL** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Ibiporã, 1383, Parzianello, CEP 85.504-450, portador do CPMF 473.080.100-82 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1036745568 expedida pela SSP RS, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Tupy, 2240, Sala 02, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85.501-000, CNPJ nº. **10.960.529/0001-00**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206519960, por despacho em sessão de 02/07/2009, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sede da empresa que era na Avenida Tupy, 2240, Sala 02, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85.501-000, passa a ser na Rua Brigadeiro Rocha, 1544, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85.010-210.

SEGUNDA: A atividade passa a ser: **COMÉRCIO DE PRODUTOS E SOFTWARES PARA INTERNET E SEGURANÇA DE REDE; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA; CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES; INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES SEM DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE TELEFONIA.**

TERCEIRA: A denominação social passa a ser: **SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**

QUARTA: O capital social que era de R\$ 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais), fica reduzido para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) retirados no ato em moeda corrente nacional proporcional a cada sócio devido a mudança de ramo de atividade e em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

QUINTA: Com a alteração no capital social, fica neste ato no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vir. Em R\$
PAULO RECKZIEGEL	99,13	9.913	9.913,00
LUCAS RECKZIEGEL	0,87	87	87,00
Totais	100%	10.000	10.000,00

SEXTA: O sócio **PAULO RECKZIEGEL**, possuidor de 9.913 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, vende 413 quotas ao sócio **LUCAS RECKZIEGEL** pelo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
PL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO
CNPJ 10.960.520/0000-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R\$ 413,00 (Quatrocentos e treze reais), pagos no ato e em moeda corrente nacional.

SÉTIMA: Com a alteração no capital social, fica neste ato no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vir. Em R\$
PAULO RECKZIEGEL	95	9.500	9.500,00
LUCAS RECKZIEGEL	5	500	500,00
Totais	100%	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: PAULO RECKZIEGEL, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações não modificadas pela presente alteração.

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

PAULO RECKZIEGEL, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Ibiporã, 1383, Parzianello, CEP 85.504-450, portador do CPMF 473.080.100-82 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1036745568 expedida pela SSP RS. **LUCAS RECKZIEGEL**, brasileiro, solteiro, de menor impúbere, nascido em 28/03/2005, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Ibiporã, 1383, Parzianello, CEP 85.504-450, portador do CPF nº 070.786.479-80 e Certidão de Nascimento nº 45851 lavrada no Cartório de Registro Civil Elias no livro A-81, folha 61, neste ato representado pelo seu pai **PAULO RECKZIEGEL** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
PL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CNPJ 10.960.070/0001-00 PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, Pr, na rua Ibioporã, 1383, Parzianello, CEP 85.504-450, portador do CPMF 473.080.100-82 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1036745568 expedida pela SSP RS, resolvem na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
SEDE FORO: Rua Brigadeiro Rocha, 1544, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85.010-210.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 2009.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de produtos e softwares para internet e segurança de rede; Comércio varejista de equipamentos de informática e serviços de manutenção; Instalação e reparação de produtos de informática; Configuração de servidores; Instalação e configuração de softwares sem desenvolvimento de gestão; Comércio de produtos de telefonia e de comunicação; Instalação, reparação e manutenção de produtos de telefonia.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vlr. Em R\$
PAULO RECKZIEGEL	95	9.500	9.500,00
LUCAS RECKZIEGEL	5	500	500,00
Totais	100%	10.000	10.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: PAULO RECKZIEGEL, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 21 de Setembro de 2.009.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO

MORRO
2) 3623-2

Em

13 AGO. 2015

Quarapuava
(PR)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
PL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CNPJ 19.440.548/0000-11 PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Paulo Reckziegel
PAULO RECKZIEGEL

Lucas Reckziegel
LUCAS RECKZIEGEL
Representado por seu Pai **PAULO RECKZIEGEL**

Testemunhas:

Cristiane Braz
1) **CRISTIANE BRAZ**
Rg nº. 8.245.447-0 SSP PR

Joseane Cristina Santos
2) **JOSEANE CRISTINA SANTOS**
Rg nº 8.045.619-0 SSP PR

Elaborado por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2009
SOB NÚMERO: 20096235225
Protocolo: 09/623522-5, DE 22/09/2009
Empresa: 41 2 0651996 0
SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA
ME
LUÍZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA-ME

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

SEGUNDA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ - 10.960.529/0001-00

NIRE 412.0651996-0

Os abaixo identificados e qualificados:

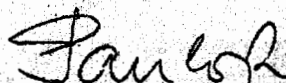
PAULO RECKZIEGEL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava, PR, à Rua Brigadeiro Rocha, nº 1544, Centro, CEP 85.010-210, portador da Cédula de Identidade RG 1036745568 SSP-RS, CPF 473.080.100-82. **LUCAS RECKZIEGEL**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, data de nascimento: 28/03/2005, residente e domiciliado em Guarapuava, PR, à Rua Brigadeiro Rocha, nº 1544, Centro, CEP 85.010-210, portador da Certidão de Nascimento nº 45851 lavrada no Cartório de Registro Civil Elias no Livro A-81, folha 61, neste ato representado pelo seu pai **PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava, PR, à Rua Brigadeiro Rocha, nº 1544, Centro, CEP 85.010-210, portador da Cédula de Identidade RG 1036745568 SSP-RS, CPF 473.080.100-82; **ÚNICOS SÓCIOS** representando a Sociedade Limitada **SIGA TELEFONIA e INFORMATICA LTDA-ME**, com sua sede social à Rua Brigadeiro Rocha, nº 1544, Centro, CEP 85.010-210, Guarapuava - PR, CEP 85.010-210, inscrita no CNPJ sob nº 10.960.529/0001-00, com seu Contrato inicial registrado na **JUCEPAR** sob nº 412.0651996-0, de 02/07/2009 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20096235225, de 30/09/2009, Resolvem, por esse instrumento, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

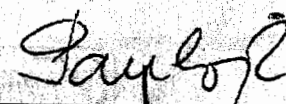
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO: A sede da empresa que era na Rua Brigadeiro Rocha, nº 1544, Centro, CEP 85.010-210, Guarapuava, passa a ser Rua Guaíra, 4380 - Batel, CEP 85015-280, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - TODAS as demais cláusulas permanecem inalteradas.

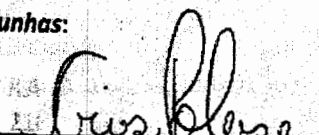
E por assim estarem justos e contratados, assim a presente alteração em três vias para efeitos e direitos.

Guarapuava, PR, 04 de Fevereiro de 2013.


Paulo Reckziegel - Sócio


Lucas Reckziegel - Sócio
Representado por seu pai PAULO RECKZIEGEL

Testemunhas:


Cristiane Polese
RG 9.724.396-4 SSP/PR


Ronaldo A. Veronese
RG 3.863.734-7 SSP/PR

Elaborado por: PLANO SERVIÇOS CONTÁBEIS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013
SOB NÚMERO: 20131036300
Protocolo: 131036300 DE 19/02/2013


Ronaldo A. Veronese
RG 3.863.734-7 SSP/PR

SECR

SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 10.960.529/0001-00
NIRE 412.0651996-0



Os abaixo identificados e qualificados:

PAULO RECKZIEGEL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava, PR, à Rua Brigadeiro Rocha, nº 1544, Centro, CEP 85.010-210, portador da Cédula de Identidade RG 1036745568 SSP-RS, CPF 473.080.100-82, data de nascimento: 20/12/1966. **LUCAS RECKZIEGEL**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, data de nascimento: 28/03/2005, residente e domiciliado em Guarapuava, PR, à Rua Brigadeiro Rocha, nº 1544, Centro, CEP 85.010-210, portador da Certidão de Nascimento nº 45851 lavrada no Cartório de Registro Civil Elias no Livro A-81, folha 61, neste ato representado pelo seu pai **PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava, PR, à Rua Brigadeiro Rocha, nº 1544, Centro, CEP 85.010-210, portador da Cédula de Identidade RG 1036745568 SSP-RS, CPF 473.080.100-82, data de nascimento: 20/12/1966; **ÚNICOS SÓCIOS** representando a Sociedade Limitada **SIGA TELEFONIA e INFORMATICA LTDA-ME**, com sua sede social à Rua Guaíra, 4380 – Batel, CEP 85015-280, Guarapuava – PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.960.529/0001-00, com seu Contrato inicial registrado na **JUCEPAR** sob nº 412.0651996-0, de 02/07/2009 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20131036300, de 26/02/2013, Resolvem, por esse instrumento, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: A sede da empresa que era na Rua Guaíra, 4380 – Batel, CEP 85015-280, Guarapuava - PR, passa a ser **Rua Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 813 – Loja 3 - Centro, CEP 85010-090, Guarapuava - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - TODAS as demais cláusulas permanecem inalteradas.

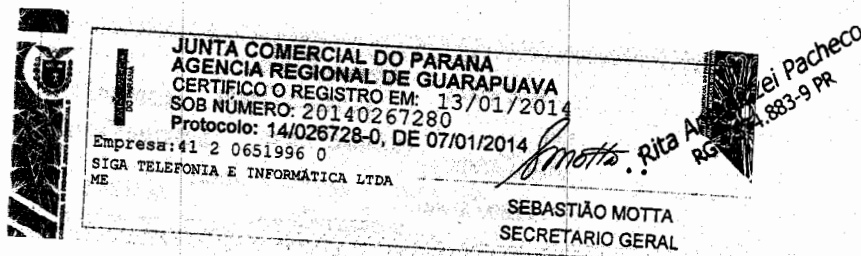
por assim estarem justos e contratados, assim a presente alteração em três vias para efeitos e direitos.

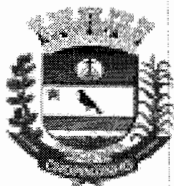
Guarapuava, PR, 02 de Janeiro de 2014.

Paulo Reckziegel – Sócio

Lucas Reckziegel – Sócio

Representado por seu pai **PAULO RECKZIEGEL**





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



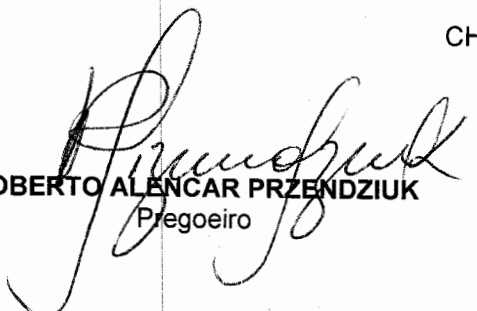
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 41/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 41/2015**, de 24 de julho de 2015 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	2.690,00	SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
2	948,00	SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
3	1.450,00	RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
4	1.489,00	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
5	35.000,00	RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
6	3.200,00	SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 18/08/15


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

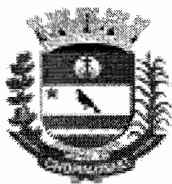


Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eder Carlos dos Santos Batista – Me. CNPJ: 20.021.875/0001-87. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eder Carlos dos Santos Batista, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RSM Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda – Me. CNPJ: 09.003.090/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sergio Roberto Dall' Onder, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 183/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santos & Mayer Comércio de Equipamentos de Informática Ltda –Me. CNPJ: 09.457.677/0001-28. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vinícius de Quadros Mayer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 184/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Siga Telefonia e Informática Ltda. CNPJ: 10.960.529/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Reckziegel, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 41/2015, de 24/07/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogerio Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	1.489,00
RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	36.450,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	2.690,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	4.148,00

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/08/15.


ROGERIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO nº 181/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Masetto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Zielonka, 995, na cidade de Pinhais – PR, CEP: 83.323-210, com CNPJ Nº 20.021.875/0001-87, neste ato representado legalmente pelo Senhor Eder Carlos dos Santos Batista, portador do CPF Nº 042.952.609-16 e do RG nº 9.257.698-1, ora denominado CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL – R\$
4	Patch cord 2m cat6	INFINITY/ PATCH CORD FLEX.C/BOOT – 4 P RJ-45 – CAT 6 – 2,5 M AZUL	Unid.	100	14,89	1.489,00
Total R\$						1.489,00

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 111/2015, na modalidade de Pregão, nº 41/2015, na forma Eletrônica.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1416-1417-1418).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais), da seguinte forma em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do I.N.S.S. e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.

3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.

3.4 – DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência: 2456-2, Conta Corrente: 58370-7.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 O Prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias.

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2015.

5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos produtos, diretamente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho.

5.3 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

5.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

5.5 - A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com prazos de garantias de no mínimo 12 (doze) meses.

5.6 - Dentro do prazo de garantia a adjudicatária deverá prestar toda a assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.

6.2- Fiscalizar a qualidade e as especificações técnicas dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de reclusão.

6.3 – O Gestor do contrato será o responsável pela Divisão de Informática, senhor Renato Capelli.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:

7.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

7.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

7.1.3 - Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

7.1.4 - Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

7.2 - Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:

8.1.1 – Advertência.

8.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

8.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

10.2 - Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.

10.3 - A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

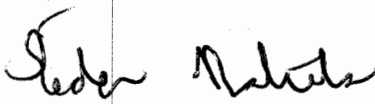
CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Chopinzinho 19 de agosto de 2015.

Município de Chopinzinho – PR
Rogério Masetto – Prefeito - Contratante


Eder Carlos dos Santos Batista – Me
Eder Carlos dos Santos Batista - Contratada

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 85.323-210
PINHAIS - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO nº 182/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Masetto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA: RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Gualberto, nº 1881, Bairro Juvevê, CEP 80030-0001, Fone: (41) 3527 7898, cidade de Curitiba – PR, com CNPJ nº 09.003.090/0001-49, neste ato representada Legalmente pelo senhor Sergio Roberto Dall' Onder, portador do CPF nº 717.652.989-20 e RG nº 49813015, daqui por diante denominado CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL – R\$
3	Patch cord 1 m cat6	Nasa/Modelo 1 m	Unid.	100	14,50	1.450,00
5	Nobreak 20,0kva/(3f). Entrada e saída - 220/127v com baterias seladas e isentas de manutenção. Autonomia = mínima 10 minutos com proteção de sub e sobre tensão de entrada, e saída sobre temperatura, baypass estático e estático de manutenção.	Engetron Double Way	Unid.	01	35.000,00	35.000,00
Total R\$						36.450,00

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 111/2015, na modalidade de Pregão, nº 41/2015, na forma Eletrônica.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1416-1417-1418).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), da seguinte forma em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do I.N.S.S. e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.

3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 – DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.

3.4 – DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco, Agência 2394-9, Conta Corrente: 12076-6.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 O Prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias.

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2015.

5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos produtos, diretamente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho.

5.3 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

5.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

5.5 - A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com prazos de garantias de no mínimo 12 (doze) meses.

5.6 - Dentro do prazo de garantia a adjudicatária deverá prestar toda a assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.

6.2- Fiscalizar a qualidade e as especificações técnicas dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de reclusão.

6.3 - O Gestor do contrato será o responsável pela Divisão de Informática, senhor Renato Capelli.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:

7.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

7.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

7.1.3 - Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.1.4 - Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

7.2 - Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

8.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:

8.1.1 - Advertência.

8.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

8.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

10.2 - Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.

10.3 - A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Chopinzinho 19 de agosto de 2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Município de Chopinzinho - PR
Rogério Masetto - Prefeito - Contratante



Sergio Roberto Dall'Onder
RSM Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda - ME
Sergio Roberto Dall' Onder - Contratada

09.003.090/0001-49

RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA - ME

RUA EMILIO CORNELSEN, 500
7º ANDAR COBERTURA 712
AHÚ - CEP: 80.540-220
CURITIBA - PR

228 de 19072001
SELO UNARPEN
LIONAT DE ATAS
FG 067608

1º TABELIONATO DE CURITIBA - PR
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
EYs20T401-SERGIO ROBERTO DALL ONDER....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 27 de Agosto de 2015

002-CELIA REGINA BOLZANI
ESCREVENTE AUTORIZADA
CRB



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO nº 183/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Masetto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA: SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maestro Francisco Antonelo nº 1452, Bairro Fanny, CEP Nº 81030-100, Fone: 41 3049 5522, cidade de Curitiba – PR, com CNPJ nº 09.457.677/0001-28, neste ato representada Legalmente pelo senhor Vinícius de Quadros Mayer, portador do CPF nº 016.707.669-85 e RG nº 6.186.748-1, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL – R\$
1	Patch panel 48 portas cat6	Legrand/Patch Panel 19 2u 48p CAT 6	Unid.	10	269,00	2.690,00

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 111/2015, na modalidade de Pregão, nº 41/2015, na forma Eletrônica.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1416-1417-1418).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), da seguinte forma em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do I.N.S.S. e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.

3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.

3.4 – DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal, Agência 1971, Conta 2734-8.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 O Prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias.

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos produtos, diretamente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho.

5.3 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

5.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

5.5 - A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com prazos de garantias de no mínimo 12 (doze) meses.

5.6 - Dentro do prazo de garantia a adjudicatária deverá prestar toda a assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.

6.2- Fiscalizar a qualidade e as especificações técnicas dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de reclusão.

6.3 - O Gestor do contrato será o responsável pela Divisão de Informática, senhor Renato Capelli.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:

7.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

7.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

7.1.3 - Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

7.1.4 - Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

7.2 - Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

8.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:

nm



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.1.1 – Advertência.

8.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

8.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

10.2 - Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.

10.3 - A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Chopinzinho 19 de agosto de 2015.

Município de Chopinzinho – PR
Rogério Masetto – Prefeito - Contratante

Santos & Mayer Comércio de Equipamentos de Informática Ltda –Me
Vinícius de Quadros Mayer - Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO nº 184/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Masetto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA: SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, nº 813, Bairro Centro, CEP Nº 85010-90, Fone: 42 3035 3599, cidade de Guarapuava – PR, com CNPJ nº 10.960.529/0001-00, neste ato representada Legalmente pelo senhor Paulo Reckziegel, portador do CPF nº 473.080.100-82 e RG nº 10.367.455-68, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL – R\$
2	Patch cord 40cm cat6	Furukawa	Unid.	100	9,48	948,00
6	Rack padrão 19". Largura externa: 800 mm; Altura útil: 44u; Profundidade externa: 1000 mm; Deve atender as especificações ansi/eia rs-310-d, iec297-2/d/n41494 partes 1 e 7 O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte. A estrutura deve ser em aço sae 1010/1020 # 2 mm. Portas frontais e traseiras: Porta frontal com perfil curvo, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%; Porta traseira bi-partida, fabricado em aço sae 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colméia), com índice de ventilação de 71%; Deve possuir ângulo de abertura das portas de 220°, ambas deverão ser reversíveis em relação ao lado de Abertura da porta e intercambiáveis, possibilitando a instalação em ambas a faces do rack (traseira ou frontal); As fechaduras deverão ser escamoteáveis com sistema automático de destrave e possuir duas chaves para Cada porta. Tampas laterais:	Nazda/ Padrão 19 U 44U 800x1000	Unid.	01	3.200,00	3.200,00

4.148,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 111/2015, na modalidade de Pregão, nº 41/2015, na forma Eletrônica.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (1416-1417-1418).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais), da seguinte forma em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do I.N.S.S. e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.

3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.

3.4 - DADOS BANCÁRIOS: Agência 0703, Conta Corrente 13422-8.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 O Prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias.

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2015.

5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos produtos, diretamente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho.

5.3 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

5.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

5.5 - A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com prazos de garantias de no mínimo 12 (doze) meses.

5.6 - Dentro do prazo de garantia a adjudicatária deverá prestar toda a assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.

6.2- Fiscalizar a qualidade e as especificações técnicas dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de reclusão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6.3 – O Gestor do contrato será o responsável pela Divisão de Informática, senhor Renato Capelli.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Regerà esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:

7.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

7.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

7.1.3 - Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

7.1.4 - Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

7.2 - Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

8.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:

8.1.1 – Advertência.

8.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

8.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

10.2 - Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.3 - A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Chopinzinho 19 de agosto de 2015.

Município de Chopinzinho – PR
Rogério Masetto – Prefeito - Contratante

Siga Telefonias E Informatica Ltda
Paulo Reckziegel – Contratada

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 25 de Agosto de 2015

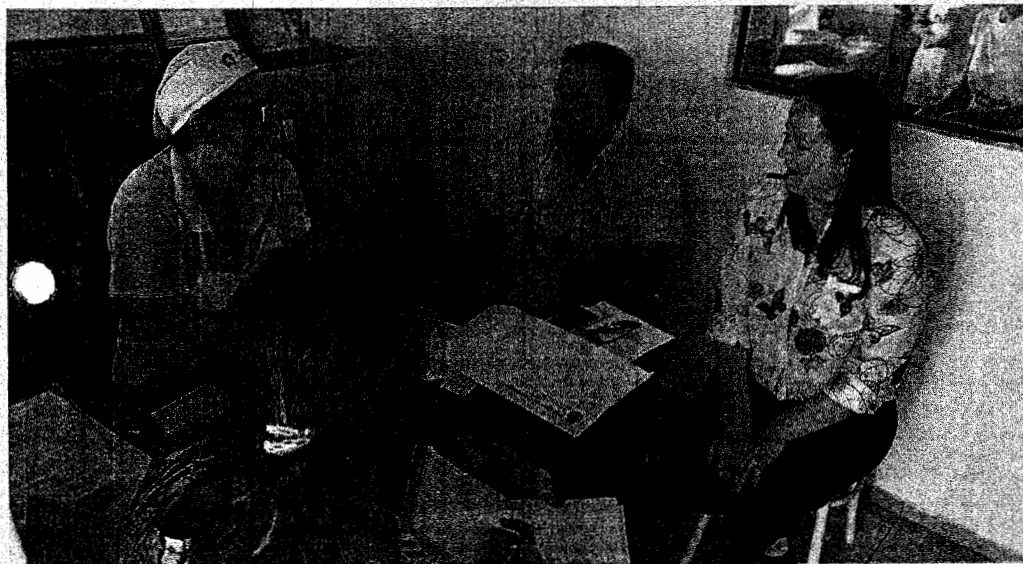
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 3677 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Da informalidade à microempresa: Conheça as vantagens de formalizar seu trabalho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

AVISO DE UTILIDADE PÚBLICA Interligações de redes interrompem abastecimento de água em bairros de Chopinzinho

AVISO

PG. 03

Funcionário do BB é suspeito de furtar posto de atendimento



SEGURANÇA

PG. 10

Regiões oeste e sudoeste são incluídas no novo traçado da ferrovia Norte-Sul



OBRAS

PG. 04

Secretaria de Administração reuniu servidores



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04

Uma das maiores imagens da Padroeira do Brasil na região será erguida no Bairro Nossa Senhora Aparecida

CHOPINZINHO

PG. 04

Polícia de Marmeleiro faz apreensão de 49 mil reais em dinheiro

Mulher morre após ser agredida pelo namorado em São Jorge D' Oeste

Após agressão morador de rua tem o corpo carbonizado em Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Publicações Legais

de Licitação 46/2015, Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1677. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambommel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 186/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acordar Treinamentos Ltda - EPP. CNPJ: nº 12927.815/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Equipe Multidisciplinar que Atua junto ao Abrigo Institucional (Casa Lar). Valor R\$ 1.810,00 (um mil cento e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1447. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliege Fátima Kopsel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 188/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Liston e Flach Ltda - ME. CNPJ: 21.535.358/0001-99. Objeto: Aquisição de Antígenos para Exame de Brucelose e Tuberculose. Valor: R\$ R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 48/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1412. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Agenor Liston, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 189/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto. Valor: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1570 e 1482. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 190/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Chapeação e Pintura Prestes Ltda - Me. CNPJ: 09.957.771/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Reparo em Veículo. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 50/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1444. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ademir Bernardes Prestes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 191/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S/A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Contratação de serviços de Ampliação de Rede de Alta Tensão. Valor: R\$ 10.163,69 (dez mil cento e sessenta e três e sessenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 972. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Moreira de Souza, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eder Carlos dos Santos Batista - Me. CNPJ: 20.021.875/0001-87. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eder Carlos dos Santos Batista, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RSM Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - Me. CNPJ: 09.003.090/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sergio Roberto Dall'Onder, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 183/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santos & Mayer Comercio de Equipamentos de Informática Ltda - Me. CNPJ: 09.457.677/0001-28. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vinícius de Quadros Mayer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 184/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Siga Telefonia e Informática Ltda. CNPJ: 10.960.529/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Reckziegel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 44/2015, para contratação de serviços veterinários para o Programa de Transferência de Embriões e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empres(s)	Valor Total - R\$
LABORATORIO DE REPRODUÇÃO ANIMAL ARAUCÁRIA LTDA - ME	25.000,00

Que apresentaram o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/08/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 33/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
31.000,00	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAV

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.733,48	PINCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.697,04	AM - SILVA CORRETORES DE SEGUROS LTDA EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
898,00	PHILIPSEN E POLETTI LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, nº 42/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.500,00	ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
349,90	RODRIGO BECK - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.250,00	J G S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inabilitação de Licitação nº 16/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.531,40	IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.353,21	R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inabilitação de Licitação nº 16/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.136,98	LOPES E RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
863,00	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.810,00	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.930,00	LISTON E FLACH LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.290,00	NIVIANE RECKZIEGEL - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
600,00	CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
10.163,69	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 41/2015, de 24/07/15, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empres(s)	Valor Total - R\$
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	1.489,00
RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	36.450,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	2.690,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	4.148,00

Que apresentaram os menores preços por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/08/15. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito